JC

OUTUBRO 2026

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE CATÓLICA
DO PORTO

JORNAL CRITÉRIO

@JORNALCRITERIO

EQUIPA

Direção



RITA CAMPELO SILVA
VICE- PRESIDENTE



CAROLINA GONÇALVES
PRESIDENTE



GUILHERME CATITA
VICE-PRESIDENTE

Edição



CAROLINA FONSECA



MARIANA RAMOS



M.ª GRAÇA LIMA



CONSTANÇA MAGALHÃES



MARIA BARROS



FILIPA MAUDSLAY

Comunicação e Design



CAROLINA SILVA



GABRIELA COSTA



MADALENA SANTOS



MARGARIDA BRAZ

ÍNDICE

CAFÉ COM CRITÉRIO

TOMÁS CARVALHO GUERRA 6

DIREITO AO ASSUNTO

TRÊS, DOZE, ONZE, UM 12
DIRETIVA DA TRANSPARÊNCIA SALARIAL 15
O DIVÓRCIO DA UNIÃO E O FIM DA IDENTIDADE BRITÂNICA: CONSEQUÊNCIAS DO ENCONTRO EM CARDIFF 18
A CRISE DO STF (BRASILEIRO) NUM ANO DE ELEIÇÕES 21
SENHOR JUIZ, O ALGORITMO TEM UMA SUGESTÃO 24

CARREIRAS ALTERNATIVAS DE DIREITO

DR. JOÃO RODRIGUES PRESIDENTE DA CÂMARA DE BRAGA 27

CULTURA COM CRITÉRIO

JOSÉ SARAMAGO 34
UMA GIRAFA COR-DE-ROSA E O DIREITO 37
A BELEZA É OBJETIVA 38

ESPAÇO VOLUNTARIADO

THE BIG HAND 41

ESPAÇO AEFDUCP

CARTA DE APRESENTAÇÃO 45

CRUZA COM CRITÉRIO 48

CAFÉ

Com Critério

No Café com Critério, partilhamos uma entrevista com um professor, num ambiente descontraído e informal. É um espaço para conhecer melhor quem nos ensina e ouvir as suas ideias, percursos e perspetivas.

TOMÁS CARVALHO GUERRA

Porque é que escolheu Direito?

Eu lembro-me que, antes de ir para Direito, eu queria ir para a Marinha, para a Escola de Oficiais, em Lisboa. Então, eu, no 10.º, 11.º e 12.º anos, fui para a Escola Naval, ou seja, andávamos nos barcos e dormíamos lá, e era aquilo que eu queria, porque depois tinha os cursos de Marinha. Aliás, eu fui para o secundário em Economia para ter Matemática A, que era obrigatório para entrar na licenciatura lá. Depois, veio o COVID e eles ficaram todos fechados lá dentro. Nós, na altura, não sabíamos quanto tempo ia durar a pandemia e eu comecei a pensar que, se isso durasse quatro anos e eu ficasse preso dentro de uma base naval, seria, por razões óbvias, muito mais difícil fugir.
Nessa altura, comecei a pensar em Direito e acabei por me candidatar à Católica, nem me candidatei à pública. As pessoas perguntam porque é que eu fui para Direito, como se houvesse uma razão quase metafísica, mas não. Depois, foi sorte, acabei por gostar e por entrar na vida académica. Quer dizer, eu acho que tinha alguma predisposição já, mas podia ter calhado ir para a Marinha e penso que, se não fosse o COVID, tinha acabado mesmo por ir

E acabou por tirar um mestrado em Direito Internacional e Europeu. Porque é que escolheu esta vertente?

Para isto, por acaso, tenho uma razão. Eu lembro-me que, no primeiro ano da licenciatura, a professora Sofia Pais convidou-me a mim e a outras duas pessoas para o Observatório da Aplicação do Direito da Concorrência.

Lembro-me que, no secundário, pensava que nunca na minha vida iria trabalhar em algo do Direito da Concorrência, porque eu dava isso em Economia e odiava Economia! Demos as instituições europeias e eu achava aquilo terrível e pensava, precisamente, que nunca teria nada a ver com Direito da União Europeia nem com Economia. Só que depois, no primeiro ano, eu gostei da cadeira e então a professora puxou-nos e, durante quatro anos, tivemos um grande contacto com o Direito da Concorrência. Eu apaixonei-me por aquilo! E pronto, o Direito da Concorrência tem uma vertente de Direito da União Europeia, então decidi fazer o mestrado em Direito Internacional e Europeu. Ou seja, devo isso à professora Sofia Pais.

Relativamente à sua profissão, houve algo em concreto que o levou a querer dar aulas ou foi um acaso?

É assim, cá nós temos uma outra coisa que não existe nas outras faculdades: os professores cá dão as aulas teóricas e práticas. E vocês não têm uma grande separação entre aqueles que são os professores e aqueles que são assistentes. Por exemplo, na Clássica, na Católica de Lisboa existem os assistentes, que são pessoas que dão também as aulas práticas, são pessoas mais novas, com a minha idade. Eu adorava isto cá na Católica, porque vocês têm uma certa liberdade para darem tanto as teóricas como as práticas, que é o que eu faço e que não faria em mais nenhum sítio do país.

Isso é espetacular, porque vocês conseguem ser vocês próprios a estudar a teoria e depois vocês próprios a construírem os casos práticos. Digo o que eu sinto, por exemplo, em colegas meus de outras faculdades, em relação às práticas: o que acontece é que eles não têm grande liberdade, pois as práticas são muito mais pautadas. Não têm grande liberdade naquilo que estão a dar ou não. Porquê? Porque eles depois têm que estar muito reunidos exatamente com as aulas teóricas. Estas são dadas pelo professor e depois há várias turmas diferentes de casos práticos, que têm que estar sempre ligadas às teóricas. A verdade é que eu sinto que tenho bastante liberdade e adoro isso!
Mas o importante é que eu me lembro que fiz Argumentação e Retórica e gostei da cadeira, na altura. Quando se fizeram aqueles textos positivos, o prémio era publicar o artigo no jornal Diurno. Então, eu publiquei e achei tudo bastante engraçado - aí comecei a escrever vários artigos. A maior parte das pessoas não se apercebe bem disso, mas o processo de vocês começarem a investigar e a aprender a escrever artigos é um bocado como quando se abre uma torneira de uma casa antiga, daquelas que se gira para sair água - no início, sai água muito suja, depois sai água limpa, depois volta a sair água com sujidade. Honestamente, os meus artigos eram um bocado isso. Os primeiros dez eram uma porcaria, os próximos cinco mais ou menos, depois havia um que era ótimo, mas logo a seguir voltava a ser uma porcaria... Porque aquilo vai-se aprendendo. O que é giro é que aquilo às vezes sai bem e é uma sensação divertida. Foi por causa disso, ou seja, foi ao longo do curso que eu fui escrevendo esses artigos e adorei a parte de investigação. Até diria que eu gosto mais da parte de investigação do que de dar aulas. Mas adoro dar aulas!

Explorando agora o seu passado académico, fez parte de algum grupo académico?

Eu fui presidente da Sociedade de Debates e fiz parte da Sociedade durante imenso tempo - fui vogal, fui tesoureiro, fui vice-presidente, fui presidente da mesa da assembleia geral, estive no conselho fiscal e foi espetacular! Eu genuinamente recomendo-vos a irem, porque algumas das melhores noites que eu já tive, as melhores festas que eu já tive, foram neste contexto, sendo que nós íamos muitos fins de semana para fora e era genial.
Também fui vice-presidente da Mentoria, que era um projeto engraçado. Houve ali uma altura em que se desviou um bocado do seu propósito original, mas depois acabou por se voltar a encaminhar e penso que é um projeto no qual, se as pessoas estiverem com a mentalidade de ajudar os outros e não quiserem ser pseudoprofessores, consegue ser algo muito bom.
Para além disso, fui vice-presidente da Católica Students Consulting, onde vocês têm uma espécie de contacto mais com pessoas reais. Nós somos todos aqui adultos mais a fingir, no sentido em que, enquanto estudantes, acabamos por não existir muito no mundo "lá fora", diga-se.
Depois, eu fiz parte do Conselho Nacional de Debates Universitários e aí tive um papel mais passivo. Fui membro da Associação de Estudantes, num departamento que já não sei se está extinto, mas que era o departamento de voluntariado em ação social e, apesar de ter sido na altura da COVID, o que não ajudou muito, foi muito giro.
Normalmente, as pessoas olham para mim e pensam que como este rapaz foi professor com vinte e três anos, se calhar não aproveitou muito a faculdade, mas eu envolvi-me bastante, até demais. Mas ajudou.

Porque aquilo que as pessoas nos avisam muito é que, quando formos trabalhar, vamos sentir uma diferença gigante. Bem, eu não senti muito, porque eu estava envolvido em tantas coisas. Aliás, havia muitas outras pessoas também muito envolvidas, como a Paula, a Carolina, o Mateus, o José, etc. Tenho a perceção de que nós não sentimos um impacto tão grande, porque não tínhamos só aquela carga letiva de horário de estudar. Nós tínhamos uma carga às vezes bastante pesada e havia dias em que, às vezes, ficávamos até às tantas da noite a trabalhar em coisas ou sobre a Sociedade de Debates, ou da Mentoria, etc., e isso foi bom.
Também fiz escalada, mas isso não é académico...

Quais são os professores que mais marcaram o seu percurso académico?

Há três, ou seja, há três principais.
O primeiro de todos foi o professor Almeida Martins. No terceiro ano, apesar de eu já ter pensado em ser professor e saber que aquilo devia ser engraçado, eu nunca tinha pensado realmente nisso. Mas eu lembro-me que foi ele que, no final do exame de Processo Civil, veio ter comigo, chegou-se ao meu lado e disse-me algo de que ainda me lembro. Vocês não me conhecem, mas eu não sou pessoa que gosta de receber elogios, fujo um bocado disso, os psicólogos hão de dizer algo sobre isso, não sei. Mas o professor estava a tentar dizer-me uma coisa e lá estava eu sempre a tentar levar para o lado da piada, porque estava desconfortável, e depois o professor Almeida Martins é que disse: «Olhe, eu acho que devia seguir a academia e ser professor cá, porque acho que tem jeito». E eu comecei a pensar seriamente no que o professor disse. Ainda por cima, eu admirava-o muito, porque é muito esforçado, é uma pessoa que sabe explicar tudo bastante bem, é uma pessoa que é divertida, pelo menos nas aulas, é descontraído e depois, quem trabalha com ele também diz maravilhas dele.

A segunda pessoa é a professora Sofia Pais. É a responsável por eu estar onde estou, aliás, é a culpada de eu estar onde estou em termos jurídicos. Aliás, quando eu comecei a tese do meu mestrado, quando fiz a defesa, comecei por agradecer a todos e em especial à professora Sofia Pais por me ter "obrigado" a estar ali naquele dia e estou-lhe eternamente grato. Era uma piada, mas, na verdade, foi a professora que me introduziu à área do Direito da Concorrência. É uma área de que quase não se fala no curso, mas que é muito engraçada e que, graças a Deus, foi ela que nos introduziu e que nos acompanhou, a mim, ao Tiago e à Paula, durante o curso todo. A professora puxou sempre muito por nós e, na verdade, foram esses fatores que acabaram por me fazer gostar do curso.

Por último, alguém que só apareceu mais para o final da minha licenciatura, mas que foi muito importante: o professor Engrácia Antunes, também pelas mesmas razões que o professor Almeida Martins. Cheguei até a ter várias conversas por telefone extra-académicas com o professor Engrácia Antunes e de foro académico também. Não sei se vocês conhecem o professor, mas ele é uma pessoa extremamente inteligente e, acima de tudo, é uma pessoa que eu genuinamente acho que tem um bom coração e que eu acho que quer o melhor para os alunos.

Qual foi o maior desafio que enfrentou ao longo do seu percurso académico ou profissional?

Não sei se já passaram por isto, mas eu, na altura, escrevi muitos livros, escrevi muitos artigos durante o curso, ou seja, durante a licenciatura. O que acontecia era que havia sempre muita gente que achava mau eu publicar artigos e publicar livros. Não havia propriamente uma resistência, mas havia claramente uma fação de pessoas que estavam um bocado contra isso. Não era assim tão visível, mas eu sentia isso. Claro que não deixei de escrever nada nem de publicar nada por causa disso.

Vocês certamente também já sentiram alguma coisa parecida relativamente a algo que também têm jeito para fazer. Pronto, mas havia muita gente que criticava e perguntava como é que eu haveria de saber o que estava a escrever e como é que eu tinha conhecimentos para fazer o que estava a fazer. E atenção, eu percebo as críticas e muitos dos artigos que eu escrevia eram péssimos. Aliás, eu olho para trás e pergunto-me como é que eu escrevi isto. Foi a coisa que me custou mais, mas sempre tive um grupo de amigos, família e primos que me apoiaram muito. Eventualmente acabou no mestrado, sendo que as pessoas que estavam na licenciatura comigo foram para fora ou fizeram mestrado e aí as pessoas já estão mais dispersas, e as pessoas na licenciatura já estavam num patamar mais distante, porque eram mais novas. Claro que toda a gente já sentiu isto - há sempre algo em nós que as pessoas criticam só porque sim e que acaba por nos incomodar, porque nós, na verdade, somos seres sociais.

Se não tivesse seguido Direito, havia outra área ou profissão que gostaria de ter exercido?

Gostava de ser mergulhador. Também tem a ver com o mar.

Música da sua vida

Eu diria *Killeagh*, dos *Kingfishr*.

Filme ou série da sua vida

After Life, especialmente se vivenciarem aquela situação. É uma série engraçada.

Livro da sua vida

Técnico, *O Ser e o Tempo*, de *Martin Heidegger*. Não técnico, *O enigma do quarto 622*, de *Joël Dicker*.

Livro e filme que recomendaria a um estudante de Direito

O livro seria *O Processo*, de *Franz Kafka*, e o filme seria *Uma Mente Brilhante* (não é sobre Direito, mas ensina-nos uma lição importante).



Se pudesse jantar com qualquer pessoa, viva ou morta, quem seria e porquê?

Seria o meu bisavô do lado do meu avô. O meu bisavô era irmão do professor Francisco Carvalho Guerra, era aliás o irmão mais velho. Ele era engenheiro, aliás, começou por tirar Medicina, mas depois envolveu-se na Tuna e mudou-se para Engenharia.
Eu tenho uma pequena memória dele. Só o conheci durante três, quatro anos. A minha família conta-me histórias: ele construía rádios, falava várias línguas, por isso, sem dúvida, seria ele.

Se pudesse assistir, não tendo obrigatoriamente que participar, a um acontecimento histórico, qual escolheria?

Essa é mais complicada, mas é uma pergunta mais gira. Se tiver verdadeiramente acontecido como descrito, a morte de Sócrates.

Aponte três coisas que mudava nesta faculdade:

1. Falta de espaços físicos destinados à reunião e instalação dos grupos académicos;
2. Escassez de conferências e iniciativas de cariz académico e científico;
3. Falta de atualização e de adaptação às exigências e transformações da sociedade contemporânea (inexistência de unidades curriculares em áreas jurídicas cada vez mais relevantes, que deveriam ser obrigatórias, como o Direito do Consumo e os Direitos de Autor, assim como a escassa abordagem do "Digital"ao longo do curso).

Sem Critério

EUA - Nostalgia
Populismo - História
Chat gpt – Inovação
Unbrexit - Interessante
Geração Z – Vamos ver
Direito – Uma interrogação
Netanyahu – Repetição
Eleições brasileiras 2026 - Divisão



MARIA BARROS
ALUNA NA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA DO PORTO



Mª GRAÇA QUELHAS LIMA
ALUNA NA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA DO PORTO

DIREITO

Ao Assunto

No “ Direito ao Assunto”, encontramos reflexões críticas, artigos de opinião e análises jurídicas sobre temas atuais e pertinentes no mundo do Direito. Com uma abordagem clara e fundamentada, esta secção pretende aproximar o discurso jurídico da comunidade académica.

TRÊS, DOZE, ONZE, UM

Três filhos. Doze jurados. Onze votos de um lado, um do outro.

Onze jurados consideraram que Lindsay Clancy não devia ser responsabilizada criminalmente pela morte dos filhos, por falta de capacidade decorrente de doença mental. Um discordou. Em Massachusetts, isso basta para deixar um julgamento sem resposta.

Em janeiro de 2023, na casa da família, em Duxbury, no Massachusetts, foi Clancy a responsável pela morte de Cora, Dawson e Callan, de cinco anos, três anos e oito meses, por estrangulamento. A defesa não contestou que ela causara as mortes, mas contestou que pudesse ser considerada criminalmente responsável pelos seus atos. Depois, Clancy tentou suicidar-se e sobreviveu, imóvel, num corpo que deixou de lhe responder.



Quem era a mulher no centro deste processo? Uma enfermeira de obstetrícia que decidiu matar os filhos ou uma mulher cuja doença mental lhe retirou a capacidade de compreender a ilicitude dos próprios atos ou de agir de acordo com a lei?

A 4 de setembro de 2026, o juiz William Sullivan declarou a nulidade do julgamento (mistrial). Não houve absolvição nem condenação. Houve um impasse. O momento em que o direito, depois de ouvir tudo o que tinha para ouvir, não conseguiu produzir um veredito.

Desde 1967, o Estado de Massachusetts aplica o critério estabelecido pelo caso ***Commonwealth v. McHoul***. Uma pessoa não é criminalmente responsável se, em consequência de doença ou perturbação mental, lhe faltava capacidade substancial para perceber a ilicitude do que fazia ou para conformar a sua conduta às exigências da lei. A distinção é decisiva. Não basta demonstrar que alguém estava doente, é necessário determinar o que essa doença fez à sua capacidade de compreender e de agir no momento dos factos.

Quando a defesa suscita validamente a questão da falta de responsabilidade criminal, cabe à acusação demonstrar, para além de qualquer dúvida razoável, que essa responsabilidade existia. O regime de Massachusetts distingue-se, assim, do de muitas jurisdições norte-americanas, nas quais o arguido suporta, em determinadas circunstâncias, o ónus de provar a defesa de insanidade.

O que está em causa não é apenas uma avaliação clínica. É uma fronteira jurídica entre a existência de uma perturbação mental e a capacidade de responder criminalmente por um ato. De um lado, poderá estar o internamento psiquiátrico sujeito ao regime legal aplicável, do outro, uma condenação que, no caso das acusações de homicídio, pode implicar prisão perpétua sem possibilidade de liberdade condicional.

A empatia não é um elemento de crime. Mas os jurados são pessoas. Sentam-se durante semanas a poucos metros do arguido, ouvem testemunhos, observam reações e procuram perceber, dia após dia, se o retrato que lhes pintam coincide com a pessoa à sua frente.

Lindsay Clancy é uma arguida de simpatia quase involuntária. Perdeu os três filhos. Sobreviveu à tentativa de suicídio. Tinha um historial documentado de sofrimento psicológico, tratamento e medicação. Ficou paralisada. Estes elementos fazem parte do caso, mas não resolvem, por si só, a questão central: qual era a sua capacidade mental na noite das mortes?

A DEFESA

Kevin Reddington, advogado de defesa, sustentou que Clancy sofria de psicose pós-parto e de perturbações mentais que comprometeram a capacidade de controlar a sua própria conduta. Entre os peritos chamados pela defesa estava o psiquiatra Phil Resnick, que concluiu que Clancy se encontrava em estado psicótico aquando da morte dos filhos. A defesa alegou também a existência de alucinações auditivas, isto é, experiências de ouvir vozes sem a presença de um estímulo externo correspondente.



A defesa procurou demonstrar que a doença não era uma explicação construída depois dos acontecimentos, mas parte de um quadro clínico anterior. Invocou o historial de tratamento, os relatos de sofrimento psicológico, os escritos pessoais de Clancy e os testemunhos sobre a relação que mantinha com os filhos. A tentativa de suicídio, por sua vez, foi apresentada como expressão de uma crise psiquiátrica extrema, não como uma encenação.

Comece-se pelo fim. Clancy tentou pôr termo à própria vida e sobreviveu. Recue-se, depois, às pesquisas na internet, ao historial de medicação e aos testemunhos familiares que mostram Clancy a tratar-se. Lido de trás para a frente, é o percurso de uma mulher que se foi apagando. Lido da frente para trás, é o de alguém que, a cada passo, ainda escolhia. A cronologia é a mesma nos dois sentidos, o que muda é onde se coloca a fronteira entre a doença e a decisão, e é essa fronteira que o júri foi chamado a traçar.

A ACUSAÇÃO

A acusação não contestou a doença. Contestou o que ela provava. A pergunta não era simplesmente se estava doente, mas se, naquela noite, conservava capacidade substancial para compreender a ilicitude dos atos ou para agir de acordo com a lei. E se a noite de janeiro não tivesse sido um colapso, mas uma decisão?

A acusação chamou a atenção para o comportamento de Clancy antes, durante e depois dos factos, procurando demonstrar que agira de forma organizada e consciente. Alegou que as mortes tinham sido planeadas para um momento em que o marido estaria fora de casa e relacionou essa hipótese com o desejo de Clancy de morrer e com a perceção dos filhos como a razão que a mantinha viva.

Segundo a prova discutida no julgamento, Clancy teve pensamentos de fazer mal aos filhos e partilhou-os com o marido e com a mãe, mas não os revelou aos profissionais de saúde. Para a acusação, estas omissões podiam indicar que compreendia a gravidade dos pensamentos e procurava controlar a informação que transmitia aos outros. A acusação procurou, assim, estabelecer uma sequência de escolhas conscientes.

E, de repente, a simpatia muda de lado. Uma voz que ordena não costuma combinar horários nem esperar que a casa fique vazia. Quem planeia, escolhe, e quem escolhe responde pelo que escolheu.

São duas leituras da mesma noite. Numa, a doença comprometeu a capacidade de Clancy para compreender ou controlar os próprios atos. Na outra, apesar da doença, essa capacidade subsistia.

ONZE CONTRA UM

O sistema criminal de Massachusetts exige um veredito unânime. Um impasse não conduz automaticamente à nulidade, mas, quando o júri não consegue chegar a uma decisão e o tribunal conclui que não existe perspetiva razoável de acordo, o julgamento pode terminar sem veredito.

Neste caso, um dos jurados discordou dos restantes. Um jurado tem o direito de permanecer isolado na sua posição se, depois de ouvir a prova e ponderar os argumentos dos restantes, continuar convencido da sua própria leitura dos factos. A defesa pediu a sua substituição, mas a acusação opôs-se e o juiz Sullivan, por sua vez, interrogou os jurados sobre a sua capacidade de aplicar a lei nos termos em que lhes fora explicada, recusando o pedido de substituição.

A divisão revela o ponto em que a narrativa deixou de ser convincente para todos. Para onze jurados, a prova terá sustentado a conclusão de que Clancy não devia ser considerada criminalmente responsável. Os onze pareceram encontrar a verdade na defesa. O décimo segundo encontrou, na acusação, uma dúvida que não conseguiu afastar e nenhum dos dois lados pode ser facilmente reduzido à irrazoabilidade. **Onze não são doze.** E, perante a lei, a diferença não é um detalhe estatístico, mas a diferença entre um veredito e a ausência dele.

O QUE VEM A SEGUIR

A Quinta Emenda da Constituição dos EUA proíbe julgar alguém duas vezes pelo mesmo crime – a cláusula do double jeopardy. Esta proteção não impede, em regra, a repetição de um julgamento que terminou sem veredito por incapacidade do júri para chegar a uma decisão unânime.

Em ***Richardson v. United States (1984)***, o Supremo Tribunal dos Estados Unidos esclareceu a incapacidade de um júri para chegar a um veredito não produz necessariamente um desfecho que impeça um novo julgamento. Um impasse genuíno pode constituir uma ***manifest necessity*** para declarar a nulidade sem encerrar definitivamente o processo. Isso não significa, porém, que um novo julgamento esteja garantido. A defesa contesta a forma como o impasse foi tratado e pretende que o tribunal investigue as alegações relativas à conduta do jurado discordante. A 14 de outubro de 2026, o processo continuava sem uma resolução definitiva. A defesa procurava obter uma audiência probatória sobre estas questões, prevista para 2 de novembro.

CONSTANÇA MAGALHÃES
ALUNA NA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA DO PORTO



NOTA A 10 DE OUTUBRO, DIA MUNDIAL DA SAÚDE MENTAL: A PSICOSE PÓS-PARTO

A psicose é um conjunto de sintomas que pode comprometer a capacidade de distinguir o que é real do que não é e manifesta-se através de delírios ou alucinações. A psicose pós-parto é uma emergência psiquiátrica rara, que afeta aproximadamente uma a duas pessoas por cada mil partos e surge, habitualmente, de forma súbita nas primeiras duas semanas após o parto. O caso de Lindsay Clancy trouxe para o debate público a psicose pós-parto e a difícil distinção entre doença mental e responsabilidade criminal.

DIRETIVA DA TRANSPARÊNCIA SALARIAL

Terminado o prazo de transposição da Diretiva (UE) 2023/970 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de maio de 2023, o tema da igualdade e da transparência remuneratória entre homens e mulheres tem estado na ordem do dia. A Diretiva visa reforçar a aplicação do princípio da igualdade de remuneração por trabalho igual ou de valor igual, através da transparência remuneratória e de mecanismos que garantam a sua efetivação. O prazo de transposição terminou a 7 de junho de 2026 e a maioria dos Estados-Membros, Portugal incluído, não o cumpriu.

Importa salientar que a Diretiva não introduz um novo princípio de igualdade salarial entre homens e mulheres. Esse princípio encontra-se há muito consagrado no ordenamento jurídico português, desde logo no artigo 59.º, n.º 1, alínea a), da Constituição da República Portuguesa, que consagra o princípio de que para trabalho igual salário igual, e nos artigos 23.º, 24.º, 31.º e 270.º do Código do Trabalho. Exige-se às entidades empregadoras a garantia de uma retribuição igual não apenas para trabalho igual, isto é, o mesmo trabalho, mas também para trabalho de valor igual, ou seja, funções diferentes, mas equivalentes em termos de responsabilidades, competências, esforço e condições de trabalho. Assim, o que a transposição trará consigo são sobretudo novas obrigações de informação e de controlo na esfera do empregador.

A Diretiva surge num contexto de persistência das disparidades salariais entre homens e mulheres. Segundo o Eurostat, a disparidade salarial não ajustada (gender pay gap) situou-se, em 2024, nos 11,1% na União Europeia, o valor mais baixo de que há registo. Em Portugal, o mesmo indicador situou-se, nesse ano, nos 7,0% (Eurostat/PORDATA).

Porém, o Barómetro das Diferenças Remuneratórias entre Mulheres e Homens 2024, elaborado pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, com dados referentes a 2022, aponta para uma diferença de 13,2% na remuneração base e de 16,0% nos ganhos totais, o que evidencia que a medição depende da metodologia adotada.
Em qualquer caso, a disparidade persiste.

Contribui para este quadro a tradicional cultura de confidencialidade salarial, que impedia os trabalhadores de saber se eram remunerados de forma justa face aos colegas que realizavam o mesmo trabalho. Acresce que, embora o princípio da igualdade de remuneração por trabalho de igual valor já constasse dos Tratados da União Europeia, a sua aplicação prática foi escassa, devido à falta de dados, à ausência de instrumentos de controlo e ao receio de retaliação por parte dos trabalhadores que questionassem a sua remuneração.
Em Portugal, para além da consagração do princípio da igualdade de retribuição no Código do Trabalho, a Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto, em vigor desde fevereiro de 2019, impõe às entidades empregadoras duas obrigações fundamentais: a realização de avaliações dos postos de trabalho e a adoção de políticas remuneratórias transparentes.

A avaliação dos postos de trabalho não se confunde com a avaliação de desempenho.

Esta incide sobre o modo como cada trabalhador exerce as suas funções, ao passo que aquela incide sobre as funções em si, permitindo apurar se postos distintos são equivalentes em termos de responsabilidades, competências, esforço e condições de trabalho. É este o instrumento que permite aplicar, na prática, o conceito de trabalho de valor igual. Contudo, muitas empresas ainda não dispõem de uma metodologia consolidada nesta matéria, o que contribui para a manutenção do status quo.

As novas regras impostas pela Diretiva assumem relevância em diferentes momentos da relação laboral.

Na fase pré-contratual, o empregador deve disponibilizar aos candidatos informação sobre a remuneração inicial ou a respetiva faixa, com base em critérios objetivos e neutros do ponto de vista do género, antes da entrevista ou no próprio anúncio de emprego (artigo 5.º da Diretiva)

Fica ainda vedado ao empregador perguntar ao candidato qual o seu historial salarial, evitando-se que a nova remuneração seja fixada com base num salário anterior frequentemente depreciado. Pretende-se, assim, pôr termo à desvantagem negocial com que o candidato tradicionalmente entra no processo.

Na vigência do contrato, os trabalhadores passam a ter o direito de solicitar e receber, por escrito, informação sobre o seu nível de remuneração individual e sobre os níveis médios de remuneração, discriminados por sexo, relativos às categorias de trabalhadores que realizem o mesmo trabalho ou trabalho de igual valor (artigo 7.º da Diretiva).

Têm ainda direito a conhecer os critérios objetivos e neutros do ponto de vista do género utilizados para determinar a remuneração e a progressão salarial (artigo 6.º). Em termos substantivos, as diferenças salariais devem assentar em critérios como as competências, o esforço, a responsabilidade e as condições de trabalho.

Merece ainda particular destaque o limiar de 5%. Se a comunicação de dados remuneratórios revelar uma diferença igual ou superior a 5% no nível médio de remuneração entre trabalhadores do sexo feminino e do sexo masculino numa mesma categoria de trabalhadores, e o empregador não a justificar com base em critérios objetivos e neutros do ponto de vista do género, nem a corrigir no prazo de seis meses, fica obrigado a realizar uma avaliação conjunta das remunerações, em cooperação com os representantes dos trabalhadores (artigo 10.º da Diretiva). Trata-se de um mecanismo que exige uma mudança cultural profunda, muito para além da simples publicação de tabelas salariais. Refira-se ainda a inversão do ónus da prova prevista no artigo 18.º da Diretiva, nos termos da qual, perante factos que indiciem discriminação remuneratória, cabe ao empregador provar que não violou o princípio da igualdade de remuneração. Quanto à comunicação de dados, os empregadores com 150 ou mais trabalhadores deverão apresentar o primeiro relatório até 7 de junho de 2027 e, a partir daí, anualmente (artigo 9.º da Diretiva).
A Diretiva tem dividido a opinião pública e os agentes económicos entre a defesa da justiça social que visa promover e os alertas para o aumento da burocracia.



Do lado favorável, a Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres, no comunicado de 12 de junho de 2026, defende que a Diretiva é um instrumento estrutural indispensável ao combate à desigualdade salarial de género e que a igualdade salarial constitui um direito fundamental, com consagração no artigo 59.º, n.º 1, alínea a), da Constituição da República Portuguesa, e não uma questão opcional ou meramente técnica.

Sustenta que a transparência põe termo à assimetria de informação em que o empregador detém todo o poder negocial. Nas palavras da Presidente, Paula Barros, «já não faltam diagnósticos – falta ação». A Secretária-Geral, Ana Sofia Fernandes, salienta que cada ano de atraso perpetua desigualdades que se traduzem em salários mais baixos, carreiras interrompidas e pensões mais reduzidas. A Plataforma apela a uma transposição urgente, completa, rigorosa e ambiciosa.

Do lado patronal, a Confederação Empresarial de Portugal (CIP) considera que a Diretiva contraria os princípios de desburocratização e gera uma forte carga administrativa, com efeitos perversos na gestão de recursos humanos.
A Confederação do Turismo de Portugal (CTP) e a Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP) alertam para a falta de proporcionalidade, para o aumento de custos para as pequenas e médias empresas e para o risco de instabilidade e de litígios laborais decorrente da inversão do ónus da prova.

Por fim, importa assinalar o desafio organizacional e, sobretudo, cultural que a transposição da Diretiva representa num país em que ainda é um estigma falar de valores concretos de remuneração. Este será um desafio para muitas empresas que, por falta de planos de cargos e de tabelas salariais transparentes, não estarão metodologicamente preparadas. A avaliação conjunta das remunerações obriga a uma mudança de cultura empresarial que ultrapassa o mero cumprimento formal da Diretiva.

Em suma, a transposição da Diretiva não deve ser encarada como o início da igualdade salarial em Portugal, mas como o reforço de um princípio já vigente, através de instrumentos de informação e de controlo que visam a sua concretização prática.



CAROLINA GONÇALVES
ALUNA NA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA DO PORTO

O DIVÓRCIO DA UNIÃO E O FIM DA IDENTIDADE BRITÂNICA: CONSEQUÊNCIAS DO ENCONTRO EM CARDIFF

Em meados de setembro de 2026, a cidade de Cardiff transformou-se no palco de um momento marcante para o debate constitucional britânico. Lideranças políticas da Escócia, do País de Gales e da Irlanda do Norte reuniram-se para defender transformações estruturais profundas e reivindicar o direito fundamental de cada território decidir autonomamente o seu futuro político. O chamado *Cardiff Agreement*, assinado entre os executivos escocês e galês, formalizou uma estrutura de cooperação bilateral que, embora destituída de força jurídica vinculativa, cristalizou uma declaração política conjunta de alcance sem precedentes. Esta convergência não traduz movimentos idênticos: a procura escocesa pela soberania plena, a afirmação galesa de maior autonomia e o horizonte de reunificação irlandesa assentam em pressupostos históricos e dinâmicas político-eleitorais muito distintas. Contudo, a simultaneidade destas reivindicações coloca no centro do debate doutrinário uma questão premente de Teoria do Estado. Se estas nações abandonarem a ordem constitucional comum, assistiremos apenas a uma reconfiguração das fronteiras territoriais de Westminster ou ao colapso definitivo da própria nação política britânica tal como historicamente se consolidou? A independência de um território altera os limites geográficos de um Estado, mas o desmembramento de várias nações constitutivas de uma união multinacional coloca em causa a validade da sua identidade fundacional.

Para compreender a magnitude desta crise, é indispensável reconhecer que o Reino Unido não constitui um Estado unitário centralizado que derivou em províncias administrativas. É o produto de uma longa e complexa evolução histórico-jurídica fundada no assentamento e na fusão progressiva de reinos soberanos.

A gestação do modelo iniciou-se em 1603 com a União das Coroas, quando James VI da Escócia ascendeu ao trono inglês como James I. Este arranjo configurou uma união pessoal soberana sob o mesmo monarca, mantendo intactas as soberanias parlamentares e os ordenamentos jurídicos de ambos os reinos. O verdadeiro salto qualitativo ocorreu em 1707 com os *Acts of Union*, através dos quais os parlamentos de Inglaterra e da Escócia aprovaram a criação do Reino da Grã-Bretanha e estabeleceram um Parlamento único em Westminster. A Escócia extinguiu o seu órgão legislativo próprio, mas preservou garantias institucionais permanentes, designadamente a autonomia do seu sistema jurídico de matriz romanística e a Igreja da Escócia. Posteriormente, os *Acts of Union* de 1800 formalizaram a incorporação do Reino da Irlanda, dando origem, a partir de 1801, ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda. A secessão da maioria do território irlandês em 1922 e a consequente alteração da designação oficial em 1927 para Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte demonstraram que a geometria territorial britânica não é imutável. Todavia, a eventual saída contemporânea da Escócia ou de múltiplos territórios constitutivos assumiria uma natureza intrinsecamente diversa da emancipação irlandesa, por atingir os pilares originários do pacto de 1707.

Apesar da sua assimetria intrínseca, o edifício constitucional britânico apoia-se em quatro pilares fundamentais de coesão: a Coroa enquanto instituição monárquica transversal, a soberania do Parlamento de Westminster, o exercício partilhado das funções soberanas do Estado, como a defesa nacional e a política externa, e a memória histórica de pertença a uma comunidade política comum. A unidade britânica não decorre de uma Constituição dogmática escrita nem de uma identidade cultural homogénea, mas do equilíbrio dinâmico entre estas instituições centrais e o reconhecimento mútuo da pluralidade nacional. O monarca, exercendo funções constitucionais estritamente neutras e representativas, atua como símbolo vivo dessa continuidade histórica acumulada.

Contudo, este equilíbrio jurídico sofreu uma mutação decisiva com as reformas de *devolution* implementadas a partir de 1998. Ao reestabelecer o Parlamento Escocês e criar o Senedd galês e a Assembleia da Irlanda do Norte, o legislador britânico procedeu a uma transferência substancial de competências legislativas e executivas. Esta devolução de poderes procurava responder ao défice de legitimidade do poder central e canalizar as aspirações de auto-governo local sem fragmentar o Estado. A doutrina favorável sustentava que a descentralização aproximaria a decisão política dos cidadãos e neutralizaria a pressão secessionista. Em contrapartida, os críticos argumentavam que o processo dotava as forças nacionalistas de plataformas institucionais permanentes, capazes de competir em legitimidade política com Westminster e de transformar normais divergências de políticas públicas em litígios sobre a titularidade da soberania. Do ponto de vista constitucional, a devolução resolveu tensões conjunturais imediatas, mas agravou uma contradição estrutural: ao institucionalizar o poder político de três nações, omitiu a redefinição coerente da posição da maior nação da União.

Esta assimetria traduz-se na célebre *West Lothian Question*. Enquanto a Escócia, o País de Gales e a Irlanda do Norte possuem parlamentos dedicados a gerir os seus negócios internos, a Inglaterra não dispõe de um parlamento nacional separado nem de um executivo próprio.



O Parlamento de Westminster acumula a função de soberano legislador de todo o Reino Unido com a de órgão legislativo *de facto* para a Inglaterra nas matérias não devolvidas. Esta arquitetura gera o paradoxo de deputados eleitos por círculos escoceses, galeses ou norte-irlandeses poderem votar legislação aplicável exclusivamente ao território inglês, sem que exista uma reciprocidade equivalente em matérias que foram devolvidas às assembleias territoriais. Embora a criação de um parlamento inglês pudesse restaurar a simetria institucional, a edificação de um órgão representativo de 85% da população britânica arriscaria subjugar o próprio Parlamento central e acelerar a fratura da União.

No cerne desta tensão preserva-se o papel da Coroa. O Rei Carlos III é o chefe de Estado do Reino Unido e o monarca de múltiplos reinos independentes da Commonwealth. A Coroa consubstancia a dimensão dinástica que antecedeu a própria união parlamentar. Propostas constitucionais formuladas pelo Governo escocês contemplam explicitamente a manutenção do monarca britânico como chefe de Estado de uma Escócia soberana, sob a forma de uma união pessoal e no quadro da Commonwealth.

Este detalhe teórico evidencia que a dissolução de um Estado unificado não implica forçosamente a rutura de todos os vínculos históricos e simbólicos. Contudo, a neutralidade do soberano impede-o de atuar como força política de bloqueio; a sua capacidade de representar a continuidade depende inteiramente da subsistência de um consentimento político partilhado entre as nações.

Do ponto de vista estritamente jurídico, o acesso à independência segue trajetórias profundamente distintas no ordenamento britânico. Na Escócia, após o referendo de 2014, o *Supreme Court* fixou jurisprudência em 2022 ao declarar que o Parlamento de Edimburgo não possui competência legislativa unilateral para convocar um novo referendo de autodeterminação sem a autorização prévia de Westminster. No País de Gales, o debate evolui num quadro de competências historicamente mais reservadas, focando-se no reforço da autonomia jurisprudencial e administrativa. Por contraste, a Irlanda do Norte beneficia de um quadro normativo próprio decorrente do *Good Friday Agreement* e do *Northern Ireland Act 1998*, que consagram expressamente o princípio do consentimento: caso se afigure provável uma alteração da vontade maioritária da população local, o *Secretary of State* tem o dever legal de convocar um referendo sobre a integração numa Irlanda unificada. Não existe, pois, um mecanismo constitucional único e abstrato para a secessão no Direito britânico.

Ademais, no plano do Direito Internacional e do Direito da União Europeia, o processo de emancipação não constitui uma faculdade unilateral imediata.

A concretização da independência exige negociações complexas com o Estado predecessor sobre a sucessão em tratados, partilha de dívida pública, ativos estatais, forças armadas e delimitação de fronteiras. No que tange à União Europeia, a adesão de um eventual novo Estado emergente da desagregação do Reino Unido estaria sempre sujeita ao cumprimento estrito do procedimento formal estipulado no Artigo 49.º do Tratado da União Europeia, exigindo a aprovação unânime dos Estados-Membros e demonstrando que a soberania readquirida não se traduz na reentrada automática no espaço comunitário.

A eventual saída da Escócia extinguiria o pacto fundador de 1707, a concomitante emancipação galesa deixaria a Inglaterra e a Irlanda do Norte num arranjo institucional desprovido da sua matriz britânica histórica. A continuidade formal do Estado remanescente em Westminster não esconderia a perda da nação política que lhe deu sentido. A estabilidade futura do Reino Unido não será assegurada pela mera imposição da soberania parlamentar de Westminster nem pelo prestígio da Coroa. Dependerá, em última análise, da capacidade das suas instituições demonstrarem às diferentes nações que a União continua a constituir o espaço legítimo, benéfico e democrático para a realização do seu destino político.



GUILHERME CATITA
ALUNO NA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA DO PORTO

A CRISE DO STF (BRASILEIRO) NUM ANO DE ELEIÇÕES

Do outro lado do atlântico – no Brasil – o Supremo Tribunal Federal atravessa uma grande crise, nunca antes vista. E, diga-se, que tal não veio em boa altura devido às eleições presidenciais tão iminentes. Na verdade, à data em que este Jornal é publicado, já decorreu a 1ª volta das eleições, e em alguns dias ocorrerá a 2ª volta.

Porém, antes de analisar a "polémica do momento", caberá elucidar e explicar no que consiste o STF.

O STF é o "órgão de cúpula do Poder Judiciário" e de acordo com o Art.º102 da Constituição da República Federativa do Brasil, a ele compete guardar a Constituição. Prima facie, assemelha-se ao nosso Tribunal Constitucional. Ora, mas quando nos deparamos com o Art.º101 da Constituição Federal, concluímos que o mesmo é composto por 11 Ministros. Poder-se-ia apontar, imediatamente que "em Portugal nenhum Tribunal é composto por Ministros" e, na realidade, tal ideia seria impensável. Contudo, a verdade é que o termo "Ministro" não passa de uma denominação atribuída aos Juízes que ocupam os cargos mais altos da jurisdição brasileira. Entre nós, os juízes do Tribunal Constitucional são designados como Juízes Conselheiros (da mesma forma que os Juízes dos Tribunais da Relação são os "Desembargadores").

Portanto, até agora, não é possível vislumbrar qualquer diferença que detenha relevância, em comparação ao nosso ordenamento jurídico. A verdadeira diferença centra-se (não só no modo como os Juízes são eleitos e na duração do seu mandato), principalmente, na atuação do Tribunal.

No entanto, é insignificante para o presente artigo, sobre o que versa ou não o STF. Releva ainda destacar que a exposição mediática do próprio Tribunal (nomeadamente, a transmissão das sessões plenárias) é muito maior do que em Portugal.

As sessões são totalmente públicas e transmitidas, inclusive, ao vivo. Tendem a valorizar a transparência e a publicidade máxima, demonstrando como cada Ministro vota e que argumentos defende e usa. Em contrapartida, é muito mais fácil criar um "circo mediático", à volta das sessões plenárias do STF. Ou seja, "discussões" e "tumultos" que poderiam ocorrer a nível interno e aí serem mantidos (diga-se, em confidencialidade) são de conhecimento público e suscetíveis de serem problematizados. E foi exatamente o que aconteceu com esta polémica. Quer nas redes sociais *TikTok* e X (antigo *Twitter*), quer na própria comunicação social, os internautas brasileiros discutiam amplamente quem detinha a razão, e alguns lembravam águas passadas. Podemos ainda ir mais longe: face aos vídeos transmitidos pelo STF das sessões plenárias, os usuários das redes sociais aproveitaram trechos para daí fazerem os seus próprios vídeos (mostrando a confronta entre o Ministro Alexandro de Moraes e o Ministro André Mendonça, que falaremos adiante). Com isto queremos dizer que toda a polémica à volta do STF perde a formalidade e a seriedade que deveria ter, para se tornar num mero entretenimento para os seus espectadores (vulgo, cidadãos brasileiros).

Todos os 11 Ministros do STF são notáveis juristas, com um currículo exímio detendo qualificações profissionais e académicas de excelência. Pese embora, não se confunde com «aprovação pública» pois, certamente, umas pessoas identificam-se com certos ministros e com outros não. Importa-nos, em específico, 2 Ministros: Alexandre de Moraes e André Mendonça.

Alexandre de Moraes formou-se na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, uma das instituições jurídicas mais tradicionais do Brasil. Prosseguiu a carreira académica, obtendo, ulteriormente, o doutoramento. Tornou-se professor universitário e desenvolveu atividade académica nas áreas do Direito Constitucional e do Direito Público. Em 2016, entrou no Governo de *Michel Temer* como ministro da Justiça e Cidadania. Em 2017, foi indicado para o STF, na sequência da morte do ministro *Teori Zavascki*, e tomou posse em março desse mesmo ano. Por ser Ministro e Professor Universitário, tornou-se bastante conhecido no seu país, mas não só devido a isso. Esteve também envolvido em processos polémicos e complexos, que lhe foram dando mais notoriedade, como por exemplo: o inquérito das fake news, as invasões em Brasília de 8 de janeiro de 2023, etc... Não é "acarinhado" por todos os brasileiros, muito menos pelos Ministros do STF.

Já André Mendonça, é advogado de formação, professor universitário e pastor da Igreja Presbiteriana. Ao contrário de Moraes, Mendonça construiu grande parte do seu percurso na Advocacia-Geral da União (AGU).

Muito sucintamente, trata-se de uma das maiores fraudes bancárias do país. Ultrapassando alguma explicação sobre o Banco *Master*, que se revela aqui desnecessária, tudo começou quando a Polícia Federal acede às mensagens do telemóvel pertencente ao ex-banqueiro e fundador desse mesmo banco, Daniel Vorcaro. Tal ato permitiu descobrir um arquivo de mensagens trocadas entre este e Alexandre de Moraes.

O teor destas mensagens aparentavam ou sugeriam uma eventual relação de proximidade entre ambos, e uma tentativa por parte de Vorcaro em requerer uma interferência de Moraes no caso. Com a finalidade, óbvia, de tentar travar todo o "derrame" em escala que aí pudesse vir.

Descobriu-se ainda o envolvimento do escritório de advogados da mulher de Alexandro de Moraes, que adensou, naturalmente, o escândalo.
A tensão entre os dois atinge o seu maior pico em setembro deste ano, momento em que André Mendonça levanta o sigilo do relatório da Polícia Federal. São conhecidas mensagens diretas entre Moraes e Vorcaro (pelo menos 28), além do contrato de 131 R$ milhões envolvendo o escritório da esposa de Moraes (como já mencionado). Mendonça ataca Moraes e Moraes contra-ataca acusando André Mendonça de ter cometido "improbidade administrativa, crimes de responsabilidade e de abuso de autoridade". Face a tudo isto, o Presidente do STF, *Edson Fachin*, ordenou que os ministros André Mendonça e Alexandre de Moraes, o procurador-geral da República (Paulo Gonet) e o diretor-geral da Polícia Federal (Andrei Rodrigues) teriam até 5 dias úteis para se manifestar sobre todos os acontecimentos que causaram a crise no STF.



E, no dia 15 de setembro de 2026, dá-se o histórico "bate-boca" entre os dois ministros, dia em que o STF se reúne na sessão extraordinária mais tensa da sua história recente.
O ambiente azeda com discussões ásperas e agressões verbais diretas entre os ministros. Após esse dia, ambas as partes tomaram diferentes posições.
Só que fazendo uma análise ainda mais profunda podemos concluir que este escândalo não veio em bom tempo – como tivemos oportunidade de referir no início do artigo.

Tudo se deu na iminência das eleições presidenciais, uma das mais importantes do Brasil, se não mesmo *a mais*. Como Alexandro de Moraes não foi apontado para o STF por Jair Bolsonaro, porquanto Mendonça sim, nunca foi bem visto com *bons olhos* por essa ala partidária. Ainda, como se já não bastasse esse "desgosto" do próprio eleitorado brasileiro de direita com o Ministro Moraes, esta polémica veio impulsionar a tese das fragilidade das instituições, que se encontram nas mãos de Lula. Chegaram, inclusive, a existirem narrativas de que a polémica do STF veio num "*timing*" calculado e que Mendonça fez proveito do mesmo para causar o caos eleitoral e por consequência ajudar Flávio Bolsonaro (e no dia 7 de setembro Flávio Bolsonaro aproveita o "tema do momento" para apelar ao *fora Lula e fora Moraes*).

Portanto, quando dizemos que "não veio em boa altura" falamos na perspetiva do eleitorado e das próprias instituições, tudo enquadrado num grande sistema que é o Brasil. Colocando assim o próprio sistema em causa. Quem poderá garantir que o escândalo do STF não contribuiu para o resultado renhido das eleições da 1ª volta, em que por sinal Flávio Bolsonaro ganhou? E quem poderá confirmar o contrário?
Não queremos vir apresentar conclusões que dão a resposta, porque ninguém as saberá, mas sim vir problematizar ou mais do que isso, incentivar à problematização por parte dos cidadãos sobre polémicas que afetam, inevitavelmente, a vida política do país.

Tudo isto se passou no Brasil, com modos de funcionamento distintos do nosso, quer politicamente quer juridicamente, e cá em Portugal? Será a polémica, ainda que discreta por ser longe dos holofotes, mas igualmente intensa? Incentivamos a que os leitores reflitam e avaliem.





CAROLINA FONSECA
ALUNA NA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA DO PORTO

SENHOR JUIZ, O ALGORITMO TEM UMA SUGESTÃO.

Artigo de Opinião

Em 2016, no estado norte-americano do Wisconsin, Eric Loomis foi condenado a seis anos de prisão. Na decisão pesou um elemento que nem ele nem o seu advogado puderam discutir, a classificação de "alto risco" atribuída pelo COMPAS, um programa informático cuja fórmula a empresa que o comercializa nunca revelou, por considerá-la um segredo comercial. O tribunal superior manteve a condenação e, na prática, Loomis acabou por ser julgado com base no comportamento médio de pessoas que partilhavam o mesmo perfil de dados que ele.
Dez anos depois, a Europa continua presa à mesma pergunta.
Deve uma máquina ajudar o juiz a decidir a pena de quem está a ser julgado?
A meu ver, esta não é a pergunta certa a fazer. O algoritmo não deve olhar para o arguido, mas sim para quem julga.

Para perceber o porquê, vamos recuar vinte e cinco séculos. A professora Anabela Miranda Rodrigues recorre ao paradoxo de Zenão, segundo o qual Aquiles, o mais veloz dos gregos, persegue uma tartaruga sem nunca a alcançar, porque, sempre que chega ao ponto onde ela estava, a tartaruga já avançou um pouco. Na sua leitura, Aquiles é a Ciência e a tartaruga o Direito. A autora avisa-nos para não nos deixarmos iludir pela imagem. Tem razão. Os algoritmos estão em todo o lado e, quer os tribunais queiram quer não, já batem à porta das salas de audiência. Por isso, existe uma urgência em pensar a interseção do Direito e da Tecnologia. Ainda assim, há um passo que nenhum algoritmo consegue dar, o que vai dos dados à pessoa concreta.

É nesse passo que mora o Direito Penal. Em Portugal, a pena nunca pode ser maior do que a culpa de quem cometeu o crime (art. 40.º do Código Penal) e tem de ser pensada para aquele caso e para aquela pessoa (art. 71.º do Código Penal).
A lei indica as circunstâncias que o juiz deve considerar, mas omite propositadamente o valor de cada uma. Afinal, o mesmo facto pode ter impactos diferentes em vidas distintas, e é ao juiz que cabe a última palavra nessa avaliação.

Isto vale ainda mais para a escolha entre a prisão e a multa. Quando ambas são possíveis, a lei manda preferir a multa sempre que esta seja suficiente (art. 70.º do Código Penal). Decidir se alguém deve perder a liberdade é talvez o momento mais humano de todo o processo, e nessa escolha nenhum algoritmo deve ter voz.

Além disso, há coisas que nenhuma base de dados regista. Um silêncio demasiado longo antes de uma resposta, umas mãos que não param quietas, um olhar que foge ao contacto visual. É por isso que, em regra, as provas só contam se forem apresentadas em julgamento, diante do juiz (art. 355.º do Código de Processo Penal). Não se trata de ler mentes, nem de condenar alguém por estar nervoso, mas de ver a pessoa por inteiro. O algoritmo até pode ler o processo, mas só o juiz é que lê a pessoa.

Significa isso que a máquina não tem utilidade? É óbvio que não. A tecnologia não deve substituir o juiz, mas pode ser um instrumento muito útil, especialmente quando abordamos o tema da medida da pena, de duas formas.

A primeira é a análise de jurisprudência. A estatística é extraordinária a ler as multidões, mas extremamente falível a ler os indivíduos. Sabemos quantos anos vive, em média, um português, mas ninguém sabe quantos anos viverá cada um de nós.

Do mesmo modo, um programa capaz de ler milhares de sentenças não sabe se este arguido vai voltar a cometer crimes, mas sabe dizer que penas os tribunais portugueses têm aplicado a crimes semelhantes, algo que nenhum juiz, por si só, consegue ver de forma tão eficiente e eficaz.

A segunda é a chamada inteligência artificial explicável. Ao contrário do COMPAS, trata-se de um sistema que mostra o seu raciocínio, indicando quanto pesou, na sugestão final, cada circunstância que a lei manda considerar, como a ausência de antecedentes criminais, a reparação do dano ou a intenção de cometer o crime. O resultado não deve ser uma sentença objetiva, mas um intervalo de pena fundamentado, que qualquer pessoa pode verificar e contestar ponto por ponto.

A professora Anabela Miranda Rodrigues levanta, contudo, uma objeção séria.
Para a autora, a justiça preditiva cria uma espécie de norma paralela que empurra o juiz para o conformismo (*automation bias*), levando-o a temer desviar-se do padrão e afastar-se daquilo que "cem colegas seus decidiriam em casos semelhantes". Na sua tese propõe uma via intermédia assente num "tipo de medida da pena". Concordo com a procura de um meio-termo, mas creio que a solução pode, e deve, incluir a máquina. Afinal, o juiz também não é neutro. Também ele decide pior quando está cansado, deixa-se influenciar pelo primeiro número que ouve e carrega preconceitos, sobre a aparência, a origem ou a condição social de quem está a ser julgado, de que muitas vezes nem se apercebe. A diferença é que esses preconceitos ficam escondidos dentro de cada sentença, enquanto os de um algoritmo podem ser examinados e corrigidos. A escolha não é, por isso, entre uma máquina imperfeita e um juiz perfeito, mas entre um juiz sozinho e um juiz que aceita olhar-se ao espelho.

Por isso, a reserva da humanidade tem de ser clara. Na medida da pena, a máquina apresenta um intervalo e não um número, para que nenhum juiz se limite a copiá-lo. É o juiz quem ajusta a pena àquilo que só ele viu na sala de audiências, podendo até afastar-se do intervalo, desde que fundamente.

Aquiles pode continuar a correr, mas julgar é, e deve continuar a ser, um ato humano.
Senhor Juiz, o algoritmo tem uma sugestão. Ouça-a, pondere-a e, se a consciência o mandar, ignore-a.
É precisamente para isso que ainda precisamos de si.



MADALENA SANTOS CARVALHO
ALUNA NA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA DO PORTO

CARREIRAS ALTERNATIVAS

De Direito

Entrevista

DR. JOÃO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE BRAGA

Licenciado e Mestre em Direito pela nossa faculdade, começou o seu percurso pela advocacia, à qual se seguiu quase uma década de experiência como vereador, onde geriu pelouros cruciais como o Urbanismo, a Habitação e a Inteligência Urbana. Tornou-se presidente da câmara aos 38 anos e vem desde então liderando o destino de uma das cidades mais jovens, dinâmicas e populosas do país.

Porquê Direito?

Sempre tive muita curiosidade em perceber e conhecer o meio em que me movo: perceber as instituições, perceber porque existem determinadas regras, de onde vêm e como condicionam a nossa vida. O Direito apareceu-me muito por aí: como uma forma de compreender melhor a realidade à minha volta. E, com o tempo, percebi que me dava também uma maneira muito própria de pensar, que me dava um método.

Fez mestrado em Direito dos Negócios e da Empresa e depois pós-graduações em Administrativo, Urbanismo e Habitação e Formação Política. Foi um plano desenhado ou cada passo respondeu a uma oportunidade?

Não houve um plano desenhado. O mestrado estava muito ligado à advocacia e ao percurso profissional que imaginava nessa altura. Depois, à medida que fui assumindo responsabilidades públicas, fez sentido aprofundar outras áreas, nomeadamente o Direito Administrativo, o Urbanismo e a Habitação. Fui vereador do urbanismo durante quatro anos.
Quatro anos em que, por exemplo, a minha Câmara foi a Câmara do País que mais licenças para a construção de habitação emitiu. Aí, o Direito deu-me mesmo muito jeito.

Na faculdade, era dos que sabiam o que queriam ou dos que descobriram a vocação depois? E o que o fez mudar de ideias?

Sabia que queria Direito. E, como acontece com muita gente aos 18 anos, provavelmente achava que sabia bastante mais sobre o meu futuro do que realmente sabia. Não entrei na faculdade a pensar que um dia seria Presidente da Câmara Municipal de Braga. Nem pouco mais ou menos. E ainda bem. Acho que aos 18 anos não temos obrigação nenhuma de saber onde vamos estar aos 38.

Havia, na faculdade, a perceção de que a política era uma saída "natural" para um jurista? Que conselho daria a um finalista que hoje lhe perguntasse isso?

Nunca vi a política como uma saída profissional do curso de Direito. E acho que não deve ser vista assim. A política beneficia muito da formação jurídica, mas precisa de pessoas com percursos muito diferentes: engenheiros, economistas, professores, médicos, empresários, pessoas das artes, das ciências, de todas as áreas. A um finalista diria para começar por aprender a fazer alguma coisa bem. Trabalhar, ter uma profissão, conhecer o mundo fora da política. Isso dá-nos experiência e dá-nos também uma coisa muito importante quando entramos na política: liberdade. Saber que podemos sair.



Que cadeira do curso se revelou mais útil na sua vida?

Pelo que faço hoje, a resposta óbvia seria Direito Administrativo.
Mas aquilo que provavelmente uso mais todos os dias não veio de uma cadeira específica. Foi o método jurídico: pegar num problema, separar factos de opiniões, perceber os diferentes interesses, ouvir argumentos contraditórios e chegar a uma conclusão que sejamos capazes de fundamentar. Isso serve para quase tudo.

O curso de Formação Política do Instituto de Ciências Jurídico-políticas em Lisboa foi decisivo? Foi aí que percebeu que a política era um caminho possível?

Não. Seria uma boa história para esta entrevista, mas não seria verdade. Foi importante e deu-me instrumentos para compreender melhor as instituições, o poder e a decisão pública. Mas estudar política e fazer política são coisas muito diferentes. Podemos estudar sistemas políticos, instituições ou Direito Constitucional. Depois chegamos à vida real e temos pessoas, interesses contraditórios, recursos limitados e decisões que não podem ficar eternamente à espera da solução perfeita.

O que faria diferente se recomeçasse a licenciatura amanhã?

Teria menos pressa. Na altura quis fazer tudo ao mesmo tempo: acabar o curso, fazer o estágio de advocacia, o curso da Ordem dos Advogados, fazer o mestrado. Hoje percebo que não era preciso correr tanto.
Faria as coisas com mais tempo e tentaria também aprender mais fora do Direito. Economia, gestão, tecnologia, políticas públicas. Quase nenhum problema verdadeiramente importante cabe hoje dentro de uma única área do conhecimento.

Que jurista, professor ou figura pública o marcou, e porquê? Alguém da Católica?

Tive vários professores que me marcaram, por razões diferentes. Lembro-me, por exemplo, de Azeredo Lopes e de Paulo Rangel, pela forma como ensinavam, pela exigência e pela capacidade de nos obrigarem a pensar para além da matéria estrita da cadeira. Lembro-me da genica de Maria de Fátima Ribeiro, que me impressionava. Mas há uma pessoa que me marcou de uma forma naturalmente diferente: Inês Folhadela. Foi minha professora de Direito Constitucional e de Processo Civil e, mais tarde, minha patrona no estágio de advocacia.

Que trabalho ou estágio da licenciatura mais o marcou? Como mudou a sua ideia do que era ser jurista?

Não consigo apontar um trabalho académico como aquele que mudou tudo. O verdadeiro choque aconteceu quando passei do Direito estudado para o Direito aplicado. Na faculdade, normalmente entregam-nos o problema organizado. Na vida real, ninguém faz isso por nós. Temos de perceber o que aconteceu, distinguir o importante do acessório, lidar com versões contraditórias, gerir expectativas e, algumas vezes, dizer a uma pessoa aquilo que ela não quer ouvir. Talvez tenha sido aí que percebi que ser jurista era bastante mais do que saber Direito.

Há coisas que só se aprendem depois de sair da faculdade e outras que só se aprendem dentro dela. O que era impossível aprender fora da Católica?

A exigência daquele ambiente e daquele momento da minha vida. Não porque a exigência seja exclusiva de uma universidade, evidentemente.

Mas foi ali que comecei verdadeiramente a perceber que uma conclusão só vale aquilo que formos capazes de construir até chegar a ela. Não nos basta "saber umas coisas", mesmo que sejam muitas. Temos de ser rigorosos e de ter a capacidade de aprofundar o que nos é apresentado.

O que diria ao João Rodrigues de 2005, no primeiro dia de aulas, se pudesse falar com ele durante dois minutos?

Dir-lhe-ia: "Tem calma. Não precisas de perceber já como é que a história acaba." E não lhe contava o resto. Provavelmente não acreditava.

Que decisões de uma Câmara Municipal são tipicamente mal compreendidas porque exigem um raciocínio jurídico que o público não vê?

O urbanismo é provavelmente o melhor exemplo. Muitas vezes, para quem está de fora, a pergunta é muito simples: "Se a Câmara quer fazer, porque não faz?". Mas o poder público não funciona assim. Há competências, procedimentos, direitos de terceiros, instrumentos de planeamento, regras de contratação e limites legais. Por vezes, a solução aparentemente mais simples ou mais popular é precisamente aquela que a lei não permite. O Direito ensinou-me uma coisa muito importante para quem exerce poder: ter poder não significa poder fazer tudo

Que decisão da sua presidência exigiu mais coragem pessoal e não apenas competência técnica?

Provavelmente a decisão sobre o BRT. Quando cheguei à presidência havia um projeto de transporte público para atravessar o centro de Braga que representava um investimento de cerca de 76 milhões de euros.

O financiamento estava assegurado, havia contratos celebrados e o Município já tinha recebido cerca de 13 milhões de euros. Ou seja, não estava a decidir se começava ou não a estudar uma ideia. Estava a decidir se travava uma obra de dezenas de milhões de euros que já tinha avançado bastante do ponto de vista administrativo e contratual. E travar significava devolver financiamento, assumir as consequências dos contratos celebrados e admitir que poderia haver indemnizações a pagar. É difícil encontrar uma decisão política em que o peso da responsabilidade seja muito mais concreto do que este. Ainda assim, achei que seria pior avançar apenas porque já se tinha avançado muito. Entendi que Braga tinha primeiro de resolver um problema estrutural de mobilidade, retirando da cidade uma parte significativa do trânsito que hoje a atravessa, e foi por isso que coloquei como prioridade a Circular Externa. Também houve uma dimensão pessoal na decisão: eu próprio tinha apoiado aquele projeto enquanto vereador. Quando passei a ter toda a informação e, sobretudo, a responsabilidade final de decidir, concluí que devíamos fazer diferente. Não vejo nenhuma contradição nisso. Acho que seria bem pior manter uma decisão apenas para não admitir que mudámos de opinião. Foi provavelmente uma das decisões em que mais pensei antes de avançar. Curiosamente, acabou também por ser uma das mais elogiadas que tomei até hoje.

O Direito deu-lhe convicções ou tirou-lhas? A formação jurídica torna alguém mais cético em política?

Tirou-me algumas certezas. O que é diferente de me tirar convicções. O Direito obriga-nos a ouvir o argumento contrário e ensina-nos a desconfiar de respostas demasiado fáceis. Acho que isso faz bem a quem decide. Não tenho a pretensão de achar que acerto sempre.

Vou errar, já errei e provavelmente já errei em coisas em que ainda nem me apercebi de que errei. O importante é ter convicções sem confundir convicção com infalibilidade e ter disponibilidade para corrigir quando percebemos que há um caminho melhor.

O que faria se amanhã deixasse de ser Presidente da Câmara?

Voltaria ao escritório, ao ensino, a outra coisa? Tenho uma profissão. Sou advogado. Com vinte e tal anos era sócio de uma sociedade de advogados. Voltaria à advocacia com toda a naturalidade. Aliás, isto sempre me deu tranquilidade e, sobretudo, liberdade. Nunca senti que tivesse de continuar na política para ter uma vida depois dela.

Que vantagem concreta tem a juventude numa Câmara Municipal? Energia, disponibilidade, menos compromissos acumulados? E que custo?

Essa história da energia... tenho (tenho mesmo) muito mais energia agora do que aos 20. Talvez a idade me dê, antes, a disponibilidade para questionar coisas que "sempre foram assim". Já quanto ao custo, talvez tenhamos menos benefício da dúvida. Quando chegamos relativamente novos a determinadas responsabilidades, temos de demonstrar mais depressa que estamos preparados para elas. Não vejo isso como um drama. Trabalha se.

Braga tem uma população jovem e uma Universidade com milhares de estudantes. Um Presidente de 38 anos consegue falar com eles de uma forma que um Presidente de 60 não conseguiria?

Não necessariamente. A idade pode diminuir alguma distância, mas conheço pessoas de 80 anos muito mais abertas ao mundo dos jovens do que pessoas de 35. Para perceber uma geração é muito mais importante ter curiosidade e capacidade de ouvir do que ter a mesma idade.

Sente que lhe exigem mais provas do que exigiriam a alguém com mais anos? E que lhe perdoam menos os erros?

Provavelmente sim. Mas nunca achei particularmente útil queixar-me disso. A resposta é trabalhar. Com o tempo, os resultados aparecem ou não aparecem. E nessa altura a idade já é um pormenor.

Como lida com a exposição pública total — vida pessoal, redes sociais, comentários?

É uma das coisas mais difíceis de explicar a quem nunca passou por ela. Hoje, quando estamos na política, não são escrutinadas apenas as nossas decisões. Opina-se sobre a forma como falamos, como nos vestimos, onde fomos, com quem estamos, aquilo que publicamos e, às vezes, até sobre coisas que nunca fizemos ou dissemos. Quando temos família e filhos pequenos, percebemos também que há uma parte dessa exposição que deixa de ser apenas nossa. E isso obriga-nos a ter algum cuidado. Ao mesmo tempo, não demonizo as redes sociais. Pelo contrário. Permitem-me falar diretamente com milhares de pessoas, sem intermediários, e perceber quase em tempo real aquilo que estão a pensar e a sentir. O equilíbrio está em não viver em função de cada comentário sem nos tornarmos indiferentes à crítica. Eu não quero ser governado pelas redes sociais, mas também não quero governar sem ouvir as pessoas.



O que gostaria que, daqui a 15 anos, Braga tivesse mudado por causa do mandato que começou agora?

Gostava de andar por Braga nessa altura e reconhecer decisões que estamos a tomar hoje, mesmo que já ninguém se lembrasse de quem as tomou. Gostava de ver grandes problemas de mobilidade resolvidos, melhores transportes públicos, mais habitação, uma cidade mais cuidada e mais fácil de viver, uma economia ainda mais forte e uma ligação cada vez maior entre a cidade, a Universidade, o conhecimento e as empresas. Braga não começou connosco e não acaba connosco. Tem uma história muitíssimo maior do que qualquer mandato ou qualquer Presidente. Se conseguirmos deixar algumas coisas estruturalmente melhores do que as encontrámos, já terá valido a pena.

Fez advocacia antes de entrar na política a tempo inteiro. Foi a advocacia que o levou à política ou a política que o levou a interromper a advocacia?

A política levou-me a interromper a advocacia. Mas a advocacia preparou-me muito para a política.

Que competências a faculdade não ensina e que são decisivas neste tipo de percurso?

Decidir. Na universidade somos treinados para procurar informação, estudar as diferentes hipóteses e encontrar a melhor resposta. Na vida real, muitas vezes temos 70% da informação que gostaríamos de ter, três soluções imperfeitas e um prazo para decidir. Depois há coisas que só se aprendem fazendo: ouvir verdadeiramente, liderar pessoas, explicar um problema complexo de forma simples e trabalhar com pessoas que discordam profundamente de nós. E talvez uma das mais importantes: perceber que não decidir também é uma decisão – quase sempre, uma má decisão.

Que conselho daria a alguém que queira começar pela política sem passar pelo escritório? Passar pelo escritório é um pré-requisito?

Claro que não. A política precisa de pessoas com experiências profissionais e pessoais muito diferentes. Mas acho saudável conhecer o mundo fora dela. Trabalhar numa empresa, num escritório, numa escola, numa associação, seja onde for. Ter horários, chefias, clientes, colegas que não escolhemos, responsabilidades e consequências quando alguma coisa corre mal. E há uma enorme vantagem em ter uma profissão fora da política: saber que temos para onde voltar. Dá-nos independência.

Que conselho daria a um estudante de 22 anos que hoje pensasse "quero ser Presidente da Câmara"? O que é que ele ainda não sabe sobre o que isso significa?

Dir-lhe-ia para não começar por querer ser Presidente da Câmara. Comece por querer ser útil. Aos 22 anos é normal olharmos para a parte mais visível da política: os discursos, as entrevistas, as cerimónias, as grandes decisões. Mas exercer uma função destas é sobretudo outra coisa

É acordar todos os dias com problemas que não criámos, mas que passaram a ser nossos. É perceber que não há dinheiro nem tempo para fazer tudo. É dizer não. É decidir entre alternativas em que nenhuma é perfeita. É assumir os nossos erros e, muitas vezes, resolver problemas que começaram muito antes de nós. É receber críticas por decisões que achamos certas e elogios por coisas para as quais pouco contribuímos. E é chegar a casa e, muitas vezes, continuar a pensar num problema que ninguém da nossa família tem obrigação de carregar. Se, conhecendo também essa parte, continuar a querer fazê-lo, então talvez esteja a começar pelas razões certas.



MARIA BARROS
ALUNA NA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA DO PORTO

CULTURA

Com Critério

Na secção Cultura com Critério, exploram-se as múltiplas formas de expressão cultural — do cinema à música, passando pela literatura, artes visuais e espetáculos ao vivo — sempre com um olhar crítico, informado e atento ao contexto social.





José Saramago pode deixar de ser um autor cujas obras são de leitura obrigatória: será que a genialidade de um homem de esquerda assusta a direita?

As obras “Memorial do Convento” e “O Ano da Morte de Ricardo Reis”, de José Saramago, poderão deixar de ser uma escolha obrigatória no 12.º ano escolar. O Ministério da Educação, Ciência e Inovação apresentou, no passado mês de março, uma proposta de revisão das aprendizagens essenciais, que continha a seguinte alteração: permitir às escolas optarem por estas duas obras (que deixariam de ser de leitura obrigatória) ou por outra célebre obra de Mário de Carvalho, “Um Deus Passeando pela Brisa da Tarde”. Note-se que esta versão esteve em consulta pública até ao final de abril, de modo a conhecer as opiniões de especialistas, professores e membros da comunidade educativa, e que o seu resultado só entrará em vigor no ano de 2027/28.

No entanto, o que, à primeira vista, pode parecer uma mera revisão curricular gerou uma enorme polémica e discussão em torno da sociedade portuguesa. Perante tal controvérsia, o ministro da Educação, Fernando Alexandre, alegou que a consulta pública seria apenas de pendor técnico e que não se procurava, formalmente, afastar as gerações mais jovens do legado literário de Saramago, mas antes conferir às escolas a possibilidade de lecionarem uma outra obra cuja relevância cultural é, também, inegável. Referiu, igualmente, que, caso existisse qualquer divergência no plano curricular de alunos de diferentes instituições, não seria isso que poderia criar desigualdades, visto que apenas refletiria a existência de vários «escritores de referência» em Portugal.

Destarte, a querela em torno da presença deste escritor no currículo escolar é intimamente simbólica. É ou não legítimo questionar a natureza ideológica deste projeto, num contexto de crescente predominância da direita no panorama político nacional, tendo sido apresentado por um governo associado ao centro- direita?

Primeiramente, para explorar os vértices desta matéria, dever-se-á introduzir um pouco daquilo que foi a vida de José Saramago (se bem que a sua genialidade artística dispensa qualquer tipo de apresentação). Nascido na aldeia de Azinhaga, em 1922, no seio de uma família pobre, foi criado em Lisboa (cidade onde viveu desde os seus dois anos). Tendo experienciado, desde cedo, dificuldades económicas e materiais, exerceu outras profissões antes de se dedicar verdadeiramente à escrita.

A sua arte distingue-se pela sua singularidade estilística, especialmente no que toca ao modo rebelde como utiliza a pontuação, ao uso de períodos extensos e à incorporação dos diálogos no próprio discurso narrativo. Certo é que subverteu as convenções tradicionais da literatura, dando asas a um novo estilo artístico, ousado e inconfundível, estilo esse que contribuiu para o seu reconhecimento internacional, culminando, em 1998, na atribuição do Prémio Nobel da Literatura. Saliente-se, então, que esta vitória transcendeu a esfera individual do escritor, tendo sido um incontornável marco na história portuguesa. Saramago foi e mantém-se o único escritor português a ter recebido tal distinção.

Neste conspecto, reveste-se de particular importância o conteúdo material das suas obras, que se propunham a explorar os vícios da sociedade. Refletiu sobre assimetrias sociais, mecanismos de dominação, condição humana, convenções sociais, liberdade individual e responsabilidade moral. Um espetro de temas que buscam inquietar o leitor, levando-o a interrogar-se criticamente sobre o mundo que o rodeia. Na verdade, as palavras de Saramago ultrapassam o próprio papel e despertam consciências ao tornar estes problemas intemporais. Levam o público a aperceber-se de que, mesmo mudando-se a conjuntura política, social e económica e não obstante a passagem dos anos, muitas das fragilidades da sociedade permanecem inalteradas. Assim, reconhece-se uma realidade que, embora ficcional, não pode parecer estranha a ninguém. É aqui que reside a particularidade destas obras, que adquirem uma dimensão universal e que permitem a cada geração interpretar o presente à luz da mensagem que estas últimas carregam.





Todavia, impossível é dissociar a estética saramaguiana do percurso de vida do autor. A sua proximidade ao marxismo e a sua clara tendência para proteger os mais desfavorecidos, assim como para condenar os defeitos dos mais poderosos, nascem, desde logo, das suas humildes origens e atingem o seu ápice com a experiência vivida durante o Estado Novo. A censura, a opressão, a indiferença ao sofrimento alheio, a limitação das liberdades individuais, tudo isso contribuiu para a sua ideologia, que, por sua vez, sempre se refletiu na sua escrita. Desde cedo, assumiu posições antifascistas, tendo participado em várias iniciativas contra a ditadura. Em 1969, aderiu ao Partido Comunista Português, do qual sempre foi membro ativo. Assim, a sua ação literária é e sempre foi uma forma de intervenção cívica e política, na qual expressava o seu modo, quase bolchevista, de ver o mundo. É fácil entender que a fisionomia das suas produções está intimamente ligada aos valores que estas procuram espelhar. O atrevimento de desrespeitar todas as regras gramaticais e de criar a sua própria pauta narrativa aponta para algo que não foi simplesmente um acaso. Saramago procurou romper os cânones da escrita, um desafio que nada tem de despropositado e que se repercutiu não só na sua postura de resistência às injustiças, mas também no modo como se recusou a aceitar o abuso de poder vivido nas décadas salazaristas.

Contudo, não se deve, de todo, ignorar os defeitos do autor, nem, de modo algum, colocá-lo numa espécie de pedestal. Os elogios ao legado que deixou não pretendem aceitar integralmente as suas convicções políticas, nem ignorar as contradições entre a teoria por ele defendida e a prática por ele vivida (frequentemente se diz: «Faz o que eu digo, não faças o que eu faço»). De facto, perante o colapso do bloco comunista no final do século XX, Saramago não mostrou uma inquietação, uma dúvida, uma angústia. Todos os que morreram sob o comunismo, todos os que sofreram por e devido ao comunismo, não abalaram as crenças do escritor. Talvez seja irónico o facto de um homem que tanto defende os mais carenciados não derramar uma lágrima pelas vítimas da repressão, da violência e da censura exercidas em nome do marxismo.

Mas há que separar o homem da sua obra, visto que os contrastes ideológicos daquele não anulam a valoração qualitativa desta. E é aqui que ganha relevância o debate sobre a proposta do Ministério da Educação, Ciência e Inovação. O ensino de Saramago nas escolas não tem como objetivo criar discípulos nem tornar inimputável o pensamento do autor. A intenção não é transformar as suas opiniões em verdades inquestionáveis. Pelo contrário, o suposto é precisamente torná-las discutíveis. É proporcionar aos alunos instrumentos que os levem a compreender, debater, questionar e até mesmo contestar as suas ideias. A necessidade da obrigatoriedade das obras de Saramago reside, precisamente, na sua importância histórica, literária e cultural. Sendo uma das maiores vozes da época contemporânea, esta permite não só conhecer o passado, mas também atender à realidade atual, tendo como base uma consciência crítica própria. Afinal, não será por acaso que o literato foi distinguido com um Prémio Nobel - apesar de, aparentemente, ainda ser necessário explicar o seu prestígio literário

A par disto, é sarcástico (e até um pouco cómico) pensar que um governo de centro-direita, num cenário onde a direita cresce e diminui a visibilidade da esquerda, propõe dispensar a exigência da leitura e do estudo de um autor comunista. Claro que a opção subsidiária será optar por Mário de Carvalho, um outro artista ligado ao PCP - uma estratégia inteligente. Trata-se, porventura, de uma tática para afastar um homem polémico, problemático, controverso, um perigo para a visão tradicional da sociedade, uma figura que poderá desorganizar os objetivos desse espetro político, que tanto repudia o comunismo. O ponto central é que não se fala aqui de um intelectual com destaque em Portugal. Fala- se, sim, de um homem do mundo, cujo ensinamento ultrapassou fronteiras geográficas, tendo sido legitimado universalmente.

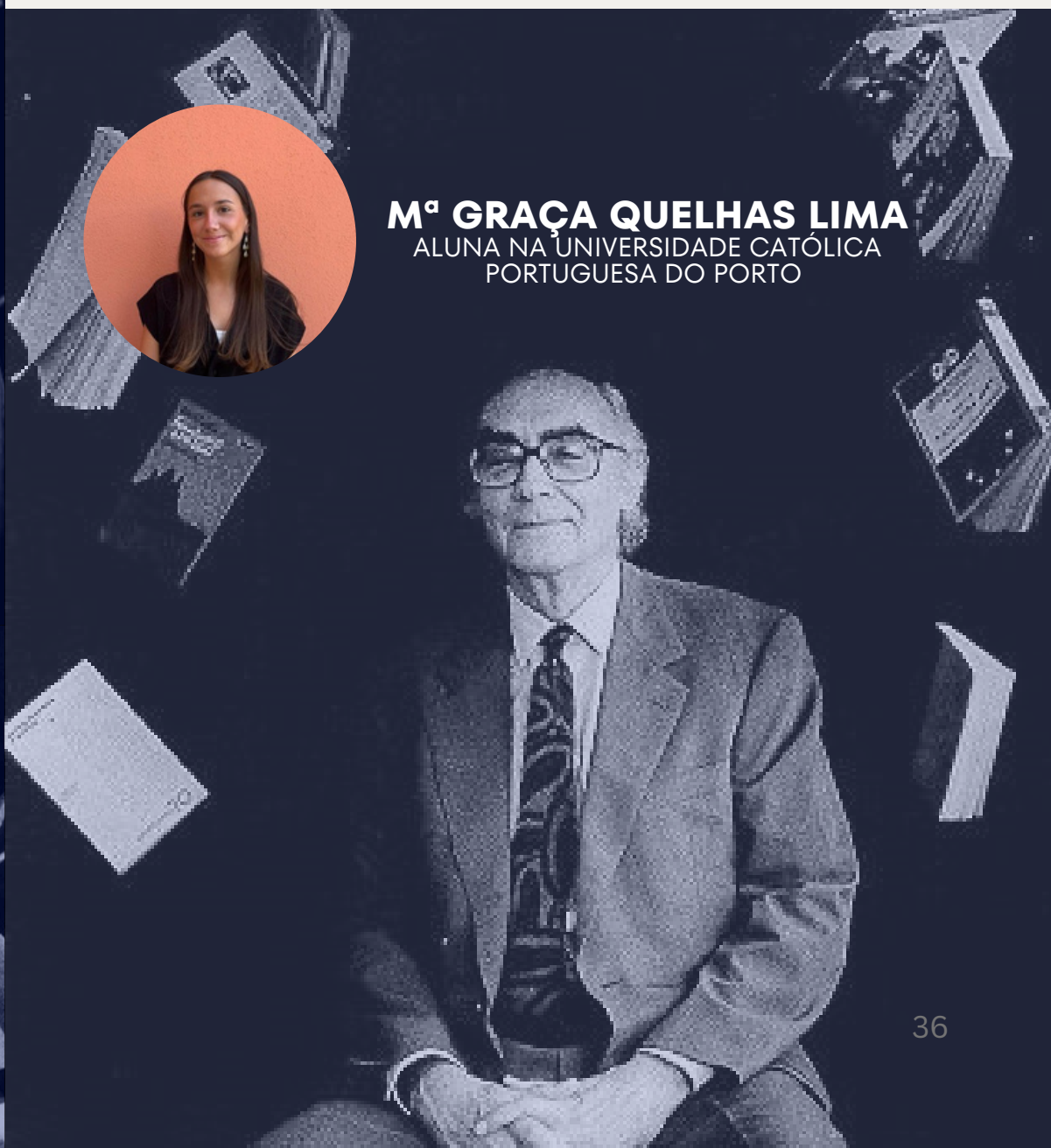






Seja dito de passagem que este assunto revela a mentalidade dos portugueses, mentalidade essa que se ecoa nos comportamentos dos políticos. Aqui concerne um entendimento retrógrado, competitivo, que os leva a colocarem os seus próprios interesses e os seus conflitos à frente do bem comum. Pouco lhes importa se lecionar Saramago é ou não essencial. O que deveria ser um debate cultural transfigura-se num campo de batalha partidário. O que interessa é ofuscar, aos poucos, o protagonismo de um comunista, justificando que há muitos outros autores que devem ser estudados. Reduz-se a qualidade do autor à sua filosofia social. Reduz-se uma questão educativa a uma disputa egoísta. Reduz-se uma herança humanística a um antagonismo político. Saramago é entendido menos como um criador de um grande feito e mais como um símbolo a combater. Esta polarização sublinha um dos problemas mais graves que pode surgir da politikós: quando esta deixa de se concentrar em encontrar soluções para os problemas públicos e prioriza uma rivalidade que dificulta a busca de consensos. Atente-se que a esquerda e a direita constituem vertentes distintas, que prosseguem valores díspares. Tudo isso é saudável. O que não é benéfico é deixar que essas divergências atrapalhem o caminho para a obtenção de um acordo justo.

Concluindo, seria normal relacionar a proposta de revisão das aprendizagens essenciais com o infinito tumulto esquerda vs. direita em Portugal. A escrita de Saramago convida o leitor a discutir o funcionamento das estruturas de poder, o domínio dos mais fortes sobre os mais fracos e a própria organização da sociedade. É, por isso, uma ferramenta essencial para formar cidadãos prudentes, sensatos, analíticos e, sobretudo, repreendedores quando necessário. Retira-se disto algo fundamental: não se deve julgar a obra somente a partir do autor, do mesmo modo que um autor não deve ficar imune à crítica pelo valor da sua obra.



Mª GRAÇA QUELHAS LIMA
ALUNA NA UNIVERSIDADE CATÓLICA
PORTUGUESA DO PORTO

UMA GIRAFA COR-DE-ROSA E O DIREITO

Sobre pintar fora das linhas - e encontrar o Direito em todo o lado



ISABEL CARQUEJA
ALUNA NA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA DO PORTO

A criança que pinta nas paredes apenas faz o que lhe é mais natural. Ora, uma casa é decorada para ser bonita, e não são, afinal de contas, os seus desenhos os mais bonitos da mamã? É-lhe, portanto, igualmente natural o profundo sentido de injustiça quando é castigada por cometer o simples crime de adorar a sua casa e de adorar as suas pinturas. Uma criança que se exprime tão instintiva e irreverentemente corre o risco de crescer e enveredar pelas Belas-Artes. Essa criança não sou eu, que me fiquei pela injustiça de não poder pintar uma girafa na porta da sala de estar e decidi estudar, durante quatro anos, juristas com sobrenomes ridículos para tentar resolver esse dilema.

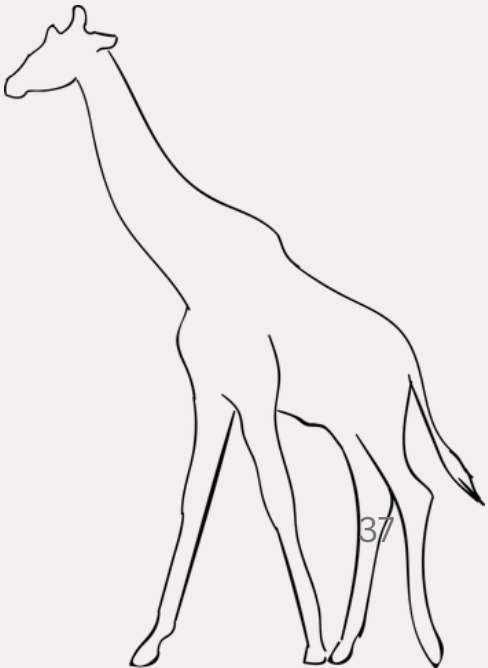
O sol põe-se, subo uns poucos degraus de pedra, a montra envidraçada revela movimento dentro do atelier, e sou a última a entrar. O horário pós-laboral tem a vantagem de me colocar numa sala com colegas que não terão menos do que o dobro da minha idade. Estou entre enfermeiras, um engenheiro, uma dona de uma mercearia e um juiz. Antes de ele se inscrever, cabia-me a mim responder às inquietações que a minha professora levantava sobre a legítima defesa. Agora, relegada a uma posição que me afaga menos o ego, ouço o Senhor Juiz assegurar à nossa professora que o seu metro e meio não configurará causa de exclusão da culpabilidade se ela balear um pobre gatuno que roube e revenda lápis de grafite para alimentar o vício da droga.

Na verdade, é surpreendente a quantidade de problemas legais que se resolvem numa tarde, dentro de um atelier de pintura. Não faltam os tópicos mais batidos, a cujas perguntas qualquer estudante de Direito terá de responder pelo menos uma vez na vida, como heranças e divórcios, mas também situações que farão o António e a Berta de qualquer caso prático corar. Já conduzimos investigações relativas ao assalto à mercearia da nossa colega, com direito até a imagens de videovigilância, já duvidámos da integridade de autarcas que se dedicam ao desmantelamento de festas de rua entre vizinhos, e já quase detivemos ladrões de esculturas em flagrante delito. O Direito está mesmo em todo o lado, até no sítio para onde vamos quando queremos fugir dele, no final de um longo dia de aulas.

Outra vantagem da "turma dos adultos" (uma alcunha generosamente dada à turma do atelier com mais pausas para lanchinho) é a de que, devido ao seu horário inconveniente, os seus alunos são encorajados a trazer petiscos para partilhar, o que, nove em cada dez vezes, inclui uma ou duas garrafas de vinho branco. De pincel na mão dominante e de copo na mão submissa, começo a pintura com bichos-carpinteiros e vou esmorecendo até ao último gole, que é quando começo a pensar se não terei escolhido um quadro demasiado ambicioso e se não estaria melhor a copiar alguma coisa da Internet.

No final da aula, gosto sempre de ver o que cada um andou a fazer enquanto ria, bebia, conversava e comia. Passo os olhos por algumas paisagens bucólicas a óleo, pelas aguarelas minuciosas do engenheiro que usa óculos de fundo de garrafa, pelo quadro abstrato do juiz, que teimou em contrariar as instruções da professora, pois não queria sacrificar a sua integridade artística, e, por fim, pela minha própria tela. Depois de gastar um semestre num quadro de um cenário citadino, que eu tinha concebido como uma perspetiva estilizada de um conjunto de prédios, mas que acabou por se tornar numa dor de cabeça pretensiosa, decidi voltar a apaixonar-me pela pintura. Estou quase a terminar o meu quadro de uma girafa cor-de-rosa.

Confesso que, por pura teimosia, continuo com rancor por ter de me circunscrever a uma tela. Por isso, ainda no processo de resolver esta e outras injustiças da minha infância, durante as manhãs, vou estudando o Direito na teoria para poder aplicá-lo na prática, ao finalda tarde, no atelier



A BELEZA É OBJECTIVA

O belo tornou-se num conceito arcaizante e vago. Nos nossos dias o relativismo impera, considerando tudo igualmente belo, e o subjectivismo proíbe atribuir diferente valor às várias visões existentes. Ouvimos muitas vezes: «é subjectivo» (afirmado, de resto, com toda a objectividade), «cada um tem o seu gosto» (dito por quem acaba de condenar o gosto do vizinho) e «gostos não se discutem» (proferido, invariavelmente, a meio duma discussão sobre gostos). Há aqui uma rotura total com o valor moral da arte, com a sua perenidade e com a sua relação simbiótica com a natureza humana e, antes disso, uma rotura com o mais elementar bom-senso.

Diante do belo há três tipos de pessoas. Há quem tenha uma visão simples – **a criança, o pescador, a avó da aldeia** –, e pare diante do pôr do Sol a dizer «que lindo», sem pedir licença a teoria alguma. Há quem siga uma filosofia barata e errada, a das três frases feitas. E há quem siga uma filosofia sábia, que recupera com razões aquilo que a visão simples via sem elas.

Note, caro leitor, que o primeiro e o terceiro grupo estão de acordo –

A BELEZA ESTÁ NAS COISAS.

O drama hodierno é que a ditadura do relativismo e a má qualidade da formação e da cultura empurram a maioria para o grupo do meio, para o grupo dos que deixaram de ver.

Tudo se resume a uma questão somente:

A BELEZA ESTÁ NAS COISAS – OU É APENAS UMA OPINIÃO?

Em primeiro lugar, atenda-se às consequências, pois, se todos os gostos tivessem igual valor, seria absolutamente inútil compará-los ou, em última instância, procurar outros. Não haveria mestres, não haveria escolas, não haveria obras-primas – haveria opiniões, todas com o mesmo peso.

Ora, ninguém passa anos a aprender um ofício, uma língua ou um instrumento para chegar a um lugar onde tudo vale o mesmo. Quem diz que tudo vale o mesmo não está a ser tolerante, desistiu de procurar. E quem desiste de procurar deixa, mais tarde ou mais cedo, de encontrar.

Em segundo lugar, repare-se no paupérrimo argumento do relativista, segundo o qual as pessoas discordam, logo a beleza não existe. As diferentes concepções de natureza, de justiça ou de belo não são em si a demonstração da inexistência destes valores, nem sequer demonstram que são inacessíveis; demonstram apenas que não são imediatos.

DISCORDAM OS MÉDICOS SOBRE DIAGNÓSTICOS? DISCORDAM OS JUÍZES SOBRE SENTENÇAS? DISCORDAM OS HISTORIADORES SOBRE O PASSADO?

Discordam, sim, e todavia ninguém conclui daí que a doença, a justiça ou a história sejam questões de gosto.



ANTÓNIO CAPELA

VENCEDOR DO PRÉMIO DE COMPOSIÇÃO 2024 DA SPA/ ANTENA 2

O erro não está na incompletude do nosso conhecimento, mas sim em esquecer que o conhecimento é perfectível e, por ser incompleto, não deixa de ser verdadeiro. Negar a ordem do belo porque os homens a vêem de modos diferentes é como supor que a gravidade deixaria de funcionar se os homens desaparecessem da face da terra...

Em terceiro lugar, dizemos que uma pintura é triste quando aquilo que nela está representado é triste, e dizemos que uma música é triste quando a música é triste. Posso estar alegre e reconhecer que a música é triste; posso estar de luto e saber que aquela música é alegre – e doer-me precisamente por isso. O sentimento está em mim, a tristeza está na música.

Quem procurar a beleza nos olhos de quem vê não a encontrará; quem a procurar nas coisas encontrá-la-á, com a precisão de um facto. Também não se julgue que a frieza é mais objectiva. Não é possível conhecer-se friamente aquilo que é belo, pois seria doentio e, portanto, manifestamente incompleto. Perante a beleza, a justiça impõe um terno espanto.

Eis o essencial. O valor estético é absoluto e vive desprendido do tempo e das geografias. Platão definia a beleza como sinal duma ordem superior – sinal, e não sintoma, pois o sintoma está no doente e o sinal aponta para além de quem o lê.

«Belo» vem do latim bellus, diminutivo de bonus – o Belo é o Bem em ponto pequeno, o bem que cabe nos olhos. Tudo o que é pode ser conhecido, e a razão é muito, no entanto é muito pouco também. Não é a beleza que depende do gosto; é o gosto que depende da beleza.

Daqui se segue o resto, porque, se a beleza está nas coisas, o gosto educa-se e há, portanto, um olhar que se forma e um olhar que se deforma. Os que se julgavam mais livres por não terem restrições acabaram com as restrições, mas não se libertaram, perderam-se.

Porém, a liberdade humana é maior quanto mais extensas forem as suas raízes. Do nada, a nada se chega. Sem chão não há salto possível. Vivemos obcecados com o útil e facilmente confundimos o útil com o bom, pelo que o regresso ao belo, que para nada serve, tem a utilidade de quebrar o império do tecnicismo. A cultura não só diz o que somos, ela mesma é o que somos.

Regresse o leitor às três frases feitas. O que resta delas? Abandonemos os subjectivismos, os relativismos e as frases feitas que os repetem, e fiquemos, como a criança diante do pôr do Sol, com um conceito somente, nem arcaizante nem vago

– O BELO!



MARIANA RAMOS

ALUNA NA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA DO PORTO

Espaço
VOLUNTARIADO

Nesta secção pode encontrar histórias de quem ajuda, projetos solidários em destaque e informações sobre como e onde participar. É um espaço que inspira e mostra como cada pessoa pode fazer a diferença, porque ajudar está ao alcance de todos.

THE BIG HAND

Em 2023, passei três semanas em Moçambique com a The Big Hand. Três anos depois, regressei à memória dessa experiência para conversar com David Fernandes, fundador da associação, e tentar compreender o que permanece connosco quando regressamos de uma terra que nos obriga a questionar quase tudo aquilo que julgávamos saber. Aos 24 anos, David Fernandes tinha acabado de concluir a licenciatura em Educação Física e, nas suas próprias palavras, pouco mais possuía do que sonhos. Foram esses sonhos que o levaram a África, integrado num projeto promovido por padres franciscanos. Acolhido pelos padres e pelas irmãs, encontrou nos projetos que conheceu razões para acreditar na possibilidade de uma mudança efetiva. Contudo, a cada regresso a casa, persistia uma inquietação para a qual não encontrava resposta:

"O QUE ACONTECE QUANDO OS VOLUNTÁRIOS PARTEM?"

"QUE TRANSFORMAÇÃO SUBSISTE QUANDO TERMINA A INTERVENÇÃO DE QUEM CHEGA DE FORA?"

Durante algum tempo, procurou respostas junto das organizações que conhecia, na esperança de encontrar modelos de intervenção capazes de ultrapassar os limites que identificava. As respostas, porém, revelaram-lhe que, condicionadas pelas próprias estruturas, aquelas organizações não conseguiam fazer diferente. Restava-lhe, portanto, a possibilidade de começar de novo. Não queria que a sua passagem por África se resumisse a uma experiência episódica, nem que o trabalho desenvolvido dependesse indefinidamente da presença de voluntários. Ambicionava uma transformação estrutural, suficientemente profunda para interromper a reprodução da pobreza numa comunidade inteira. Disseram-lhe que era impossível. Em 2010, fundou a The Big Hand.

Conheci o trabalho desta associação treze anos mais tarde. Em 2023, passei três semanas em Matsinho e Chipaco, duas comunidades da província de Manica, no centro de Moçambique, enquanto voluntária do projeto Elimu. Ali, onde a língua portuguesa raramente constitui um instrumento de comunicação quotidiana, depressa compreendi que nem sempre são necessárias palavras para estabelecer uma relação. David costuma recordar que um sorriso pode valer mais do que qualquer discurso. A experiência ensinou-me que essa ideia, aparentemente simples, contém uma verdade que nem sempre sabemos reconhecer.



FOI TAMBÉM ALI QUE DESCOBRI UMA FORMA DE GENEROSIDADE QUE AINDA HOJE ME CUSTA TRADUZIR EM PALAVRAS...



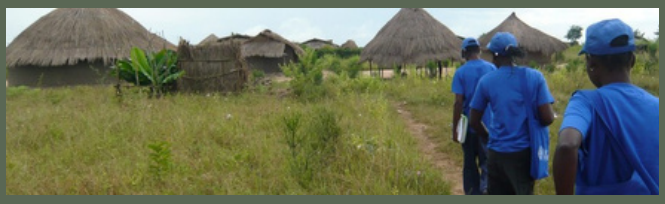
Lembro-me de uma senhora que nos ofereceu toda a comida que tinha, com a naturalidade de quem partilha aquilo que lhe sobra, sem que nos apercebêssemos, naquele primeiro instante, de que nos estava a dar tudo. Noutra ocasião, uma comunidade inteira mobilizou-se para reunir comida e dinheiro, retirados do pouco que tinha, para que uma das voluntárias pudesse celebrar o aniversário com um bolo. São gestos que, vistos de fora, podem parecer simples, mas que ganham outro significado quando compreendemos o que representam para quem os oferece. Regressei a Portugal com a certeza de ter vivido a experiência mais marcante da minha vida e com uma pergunta que continuava sem resposta:

DE ONDE VEM UMA GENEROSIDA DE TÃO GENUÍNA?

Parte da resposta encontra-se no trabalho que a The Big Hand tem desenvolvido ao longo dos anos. A intervenção começou por responder a necessidades fundamentais, que David enquadra na garantia dos direitos humanos, como o acesso à água potável. Seguiram-se a construção de escolas, onde a aprendizagem começa, por vezes, com um gesto tão elementar como lavar as mãos, e a criação de um posto médico de apoio que, segundo o fundador, já permitiu salvar pessoas que se encontravam em situações de risco de vida.

Atualmente, de acordo com a associação, cerca de sete mil crianças beneficiam deste trabalho. Ainda assim, David prefere avaliar os resultados através das histórias individuais que dão rosto à transformação coletiva. É o caso de um jovem oriundo de uma das aldeias que se encontra a estudar Medicina na Beira. Ou o das raparigas que, confrontadas com a pressão social para casarem precocemente, estão a adquirir competências e a conquistar possibilidades que lhes permitem romper com padrões há muito enraizados. São percursos que demonstram como a mudança social não se mede exclusivamente através de números, mas também pela ampliação das escolhas disponíveis e pela possibilidade de imaginar um futuro diferente daquele que parecia previamente determinado.

O que mais me surpreende nesta história é que a The Big Hand não pretende perpetuar a sua própria presença. Pelo contrário, o seu propósito consiste em criar as condições para que, um dia, a intervenção deixe de ser necessária. A lógica de atuação acompanha essa ambição: numa fase inicial, a prioridade é assegurar a alimentação; posteriormente, procura-se disponibilizar mais sementes do que alimentos, permitindo que a comunidade desenvolva os seus próprios meios de subsistência e assuma progressivamente a distribuição dos recursos.



A associação trabalha em articulação com o Governo e com profissionais locais, procurando evitar que a intervenção externa se sobreponha às estruturas existentes. A transformação nasce também de dentro das próprias comunidades, onde as avós, carinhosamente designadas por «vovós», assumem frequentemente um papel determinante na mobilização e na organização coletiva. Trata-se de uma liderança informal, alicerçada na experiência, na confiança e na proximidade.

É tentador pensar que estas questões pertencem a uma realidade distante e que pouco podem dizer a um estudante que vive a milhares de quilómetros de Manica. David recusa essa ideia.

«TRANSFORMAR A VIDA DE ALGUÉM É MAIS SIMPLES DO QUE PENSAMOS»

, afirma.

A transformação, explica, começa na relação que estabelecemos connosco próprios, na capacidade de agirmos com gentileza e de permanecermos fiéis àquilo em que acreditamos. Prossegue quando deixamos de permitir que o receio do julgamento alheio determine as nossas escolhas.

Afinal, quantas oportunidades abandonamos antes sequer de tentarmos, condicionados pela possibilidade de que alguém desaprove aquilo que fazemos? Quantas vezes confundimos prudência com medo e esperamos por uma certeza que nunca chegará?

«Deixem de ter medo», pede David.

The Big Hand aceita voluntários, padrinhos e donativos. Mais informações em thebighand.org



FILIPA MAUDSLAY
ALUNA NA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA DO PORTO

Espaço
AEFDUCP

No espaço AEFDUCP partilhamos iniciativas da associação, eventos académicos, projetos estudantis e tudo o que importa à vida universitária. É um ponto de encontro para te manteres informado e envolvido na tua faculdade.

Caros e caras colegas,

É com grande entusiasmo que a AEFDUCP vos dá as boas-vindas a um novo ano letivo, um início que certamente tem um sabor especial para os que começam agora a caminhada pela Faculdade de Direito na Católica do Porto, aquela que esperamos que se torne uma segunda casa – objetivo pelo qual a AE lutará ativamente ao longo do ano.

A FDUCP é um espaço para crescerem intelectualmente junto de equipas pedagógicas de excelência, uma panóplia de cadeiras opcionais que vos podem fazer descobrir novos interesses, programas inovadoras como o International Law Programme e também a exigência inerente ao melhor curso de Direito do país... Contudo, há espaço para muito mais – através das nossas redes sociais podem encontrar tudo aquilo de que precisam, desde as iniciativas que promovemos (atividades ao longo do ano de cariz desportivo, pedagógico e recreativo) até aos diversos "guias" à vida na nossa faculdade, hoje compilados no "Código do Estudante", lançamento efetuado em setembro deste ano e que vos pode acompanhar nas mais diversas áreas: locais de estudo, guia de estudo, guia de opcionais, guia de Erasmus, guia de grupos académicos. Dá ainda a conhecer variadíssimos mecanismos de integração que a AE tem para vos oferecer, nomeadamente o Banco de Voluntários, as equipas desportivas AEFDUCP e as Comissões de Ano.

Quanto à integração, há duas áreas que consideramos essenciais: o Desporto Universitário e o Banco de Voluntários. Nas nossas equipas desportivas, de Basquetebol Masculino e Feminino, Voleibol Feminino e Futebol de 11 Masculino, há espírito de equipa, amizade e um orgulho enorme em representar a nossa Faculdade. Já o Banco de Voluntários dá-vos várias oportunidades para ajudar quem mais precisa: através da AEFDUCP, colaboramos com instituições como o Just a Change, a Refood, a Ajudaris, entre outras. Acreditamos que o voluntariado é também uma forma de crescer como pessoa e de viver verdadeiramente os valores que a Faculdade procura fomentar.



AFONSO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA FACULDADE DIREITO DA UNIVERSIDÁDE CATÓLICA DO PORTO

Assim, a AEFDUCP conta estar sempre ao vosso lado e de porta aberta para vos receber, o que acontece pelo menos uma vez por semana, todas as semanas: temos a sede aberta durante um dia inteiro, mantida pelo nosso Gabinete de Apoio ao Estudante, onde podem trazer as vossas dúvidas e inquietações ou apenas vir conhecer os estudantes que vos representam.
Para além do trabalho que desenvolvemos enquanto Associação de Estudantes, a própria Universidade Católica Portuguesa dispõe de vários serviços de apoio ao estudante que merecem ser conhecidos e aproveitados, nomeadamente no Site de Estudantes e Empregabilidade da UCP. Destacamos três áreas essenciais: bolsas sociais, alojamento e apoio psicológico. No que toca às bolsas sociais, a Católica tem um programa próprio de apoio para estudantes que se candidataram às bolsas da DGES, estando as candidaturas abertas até ao último dia útil de outubro; todas as informações podem ser encontradas em "Apoio Social Católica Porto – ASUCP" (informação que podem encontrar desenvolvida no Código do Estudante). Quanto ao alojamento, a Universidade mantém parcerias com várias residências e espaços que oferecem condições vantajosas e descontos para estudantes da Católica.

No que toca à saúde mental e bem-estar, todos os estudantes da UCP têm direito a consultas de psicologia gratuitas com a equipa da Universidade ou ainda outras alternativas que vale a pena salientar como o Cheque-Psicólogo ou o projeto UCP2MentalHealth, que tem parcerias com várias clínicas e profissionais. Podem saber mais em "Consulta Psicológica UCP", também disponível no site.

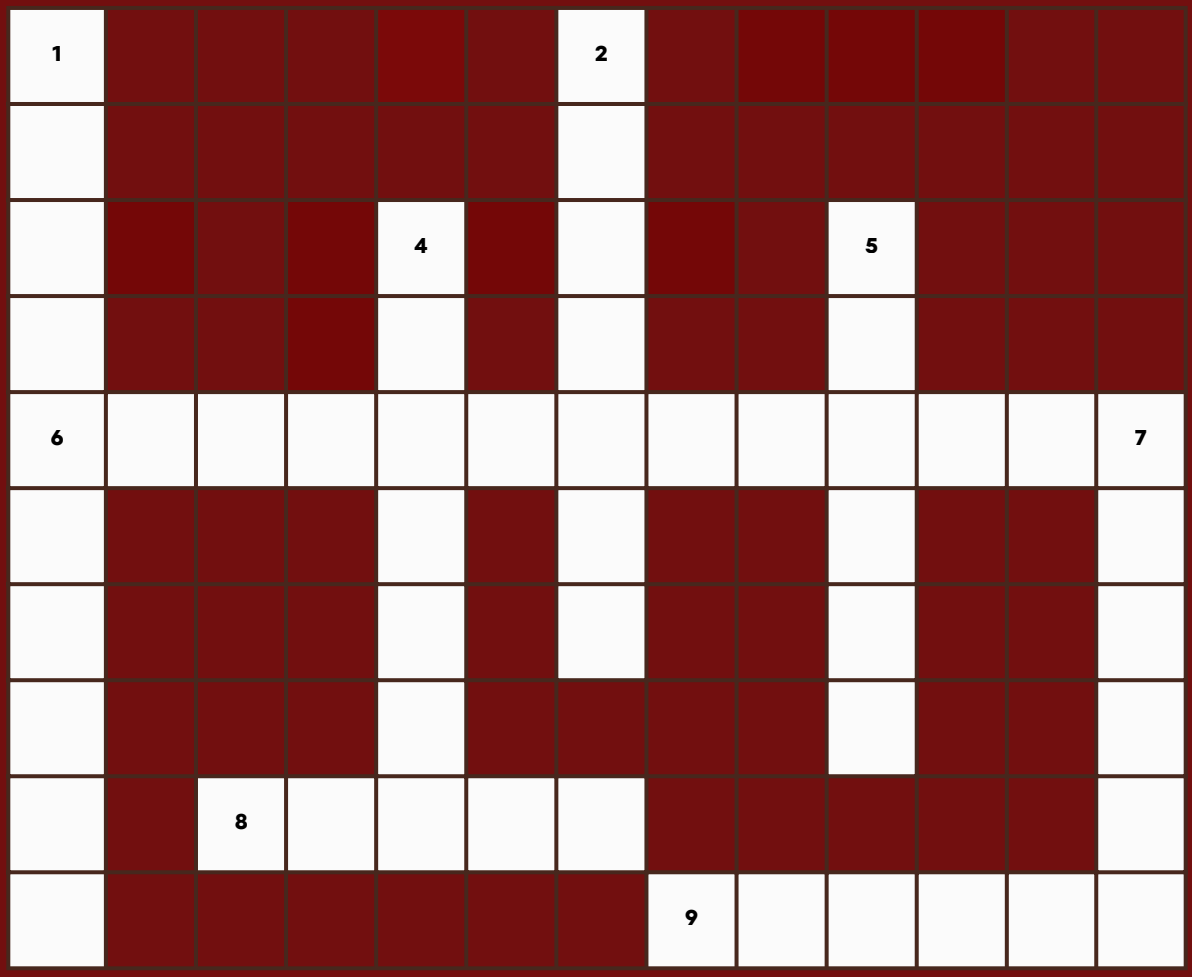
Por fim, vale a pena salientar que a AEFDUCP são os mais de 1300 estudantes desta Faculdade, de Direito e da Dupla Licenciatura em Direito e Gestão. São vocês que constroem a comunidade académica e que dão força a esta Associação.
Desejamo-vos um excelente ano letivo, repleto de conquistas e boas memórias. Assim, contem connosco, porque esta caminhada é mais bonita quando partilhada com todos.

CÓDIGO DO ESTUDANTE

INSCRIÇÃO BANCO DE VOLUNTÁRIOS:

INSTAGRAM: @AEFDUCP
SITE: AEFDUCP
TIKTOK: @AEFDUCP

CRUZA COM CRITÉRIO



HORIZONTAIS

6. Em Direito, nunca está verdadeiramente resolvida: depende da doutrina e, claro, do professor. (13 letras)
8. O verdadeiro terror de qualquer estudante de Direito quando se aproxima o fim do semestre. (5 letras)
9. Tem artigos, números e alíneas; pesa mais na cabeça do que na mochila. (6 letras)

VERTICAIS

1. O sítio onde vamos estudar e acabamos duas horas a conversar. (10 letras)
2. O que se grita (em silêncio) ao ver o calendário de avaliações. (7 letras)
3. Não é preciso ser Halloween para nos cruzarmos com ela: aparece sempre que abrimos o Código Civil. (5 letras)
4. A criatura académica que diz «só vou ler mais um acórdão» e acaba a noite a pesquisar jurisprudência. (7 letras)
5. O fenómeno inexplicável que nos visita em pleno exame, mesmo depois de horas de estudo. (6 letras)
7. Estação que traz chuva, frio e a vontade de ficar na cama em vez de ir às aulas. (6 letras)

QUERES FAZER PARTE DA NOSSA PRÓXIMA EDIÇÃO?

ENVIA-NOS O TEU TEXTO



JORNALCRITERIO@GMAIL.COM

INSTAGRAM: @JORNALCRITÉRIO

Agradecimentos:
Tomás Carvalho Guerra
Madalena Santos Carvalho
João Rodrigues
Isabel Carqueja
António Capela


JC